



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1604, terça-feira, 15 de dezembro de 2020

LEI Nº 8.903, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Denomina "CEI Professora Débora Cristina Neves da Silva Ruiz Paloma", CEI localizado da Rua Nova Trento, número 346, no Bairro Bom Retiro, neste Município.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Denomina-se "CEI Professora Débora Cristina Neves da Silva Ruiz Paloma" o CEI localizado da Rua Nova Trento, número 346, no Bairro Bom Retiro, neste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/12/2020, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7894937** e o código CRC **3358A769**.

DECRETO Nº 40.163, de 15 de dezembro de 2020.

Prorroga medidas para enfrentamento da pandemia de COVID-19.

O Prefeito de Joinville, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XII do artigo 68, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a edição, pelo Município de Joinville, do Decreto nº 37.630, de 20 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de Joinville e ratifica as medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO que a Região de Saúde Nordeste atualmente apresenta risco potencial gravíssimo na Avaliação de Risco Potencial para COVID-19, efetuada pelo Estado de Santa Catarina;

CONSIDERANDO que a Região Nordeste de Santa Catarina teve sua pontuação reduzida para 3,25 na última Avaliação de Risco Potencial para COVID-19, divulgada em 9 de dezembro de 2020, o que indica a possibilidade de alteração no nível de risco regional nas próximas semanas;

CONSIDERANDO que os resultados semanais da Avaliação de Risco Potencial para COVID-19 são comumente divulgados pelo Estado de Santa Catarina às quartas-feiras;

CONSIDERANDO a necessidade de reavaliação das medidas de enfrentamento da pandemia de COVID-19 com base no nível de risco correspondente a esta semana, de forma a possibilitar o cumprimento das normativas estaduais aplicáveis;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada, pelo período de 2 (dois) dias, contados a partir de 16 de dezembro de 2020, a vigência das seguintes medidas de contenção do contágio pela doença infecciosa viral COVID-19:

I- Suspensão das atividades enumeradas nos incisos I a VIII do *caput* do art. 1º do Decreto nº 40.018, de 1º de dezembro de 2020;

II- Limitação da permanência de pessoas a 30% (trinta por cento) da capacidade de público nos estabelecimentos enumerados nos incisos I a VI do *caput* do art. 1º do Decreto nº 39.873, de 17 de novembro de 2020; e

III- Proibição do ingresso e circulação de clientes em grupos de 2 (duas) pessoas ou mais em estabelecimentos de comércio varejista de gêneros alimentícios, conforme determinado pelo art. 2º do Decreto nº 40.055, de 04 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 15/12/2020, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7893311** e o código CRC **C4B401F0**.

DECRETO Nº 40.156, de 15 de dezembro de 2020.

Revoga a tramitação eletrônica do processo Gestão de Pessoas - Adicional Noturno, instituído pela Instrução Normativa Conjunta SEI nº 21/2018, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Gestão de Pessoas, aprovada pelo DECRETO nº 30.262, de 09 de janeiro de 2018.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o art. 3º, do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a tramitação eletrônica no Sistema Eletrônico de Informações - SEI do processo **Gestão de Pessoas - Adicional Noturno**, instituídos pela Instrução Normativa Conjunta SEI nº 21/2018, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Gestão de Pessoas, aprovada pelo DECRETO nº 30.262, de 09 de janeiro de 2018.

Art. 2º Os procedimentos para a tramitação eletrônica do referido processo já são praticados em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta, exceto Companhia Águas de Joinville, em processo específico de outra denominação, e trata-se de vantagem que independe de autorização, bem como solicitação prévia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/12/2020, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7890970** e o código CRC **16A1A83A**.

DECRETO Nº 40.164, de 15 de dezembro de 2020.

Altera o titular do item 2, da alínea “a”, do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 36.221, de 25 de novembro de 2019, que nomeia membros para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o seguinte membro, para complementar o atual mandato, alterando o titular do item 2, da alínea “a”, do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 36.221, de 25 de novembro de 2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

...

II - ...

a) ...

...

2) Titular: Eliane Teixeira Borges Rosso" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 15/12/2020, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7893623** e o código CRC **442ABE6B**.

DECRETO Nº 40.157, de 15 de dezembro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 17 de março de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 17 de dezembro de 2020, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Gabriela Sobrino Porto Bastos, matrícula 52.901, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/12/2020, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/12/2020, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7891734** e o código CRC **4A46CCCA**.

DECRETO Nº 40.158, de 15 de dezembro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 17 de março de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 17 de dezembro de 2020, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- André Luiz Gomes, matrícula 52.900 , para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Udo Döhler
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/12/2020, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/12/2020, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7892059** e o código CRC **9C99185B**.

DECRETO Nº 40.159, de 15 de dezembro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 17 de março de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 17 de dezembro de 2020, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Vanderlei Stedile, matrícula 52.902, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Udo Döhler
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/12/2020, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/12/2020, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7892065** e o código CRC **7763A57F**.

DECRETO Nº 40.160, de 15 de dezembro de 2020.
Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 17 de março de 2021, no Hospital Municipal São José, a partir de 17 de dezembro de 2020, com base nos incisos II e VII, do artigo 2º da lei citada:

- Hatsuo Oshima Miyatake, matrícula 98.077, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/12/2020, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/12/2020, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7892919** e o código CRC **EA91842E**.

DECRETO Nº 40.161, de 15 de dezembro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 17 de março de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 17 de dezembro de 2020, com base nos incisos II e VII, do artigo 2º da lei citada:

- Tais do Nascimento Monteiro, matrícula 52.904, para o cargo de Médico Ginecologista/Obstetra.

Udo Döhler
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/12/2020, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/12/2020, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7893258** e o código CRC **1C9E3661**.

DECRETO Nº 40.162, de 15 de dezembro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 17 de março de 2021, no Hospital Municipal São José, a partir de 17 de dezembro de 2020, com base nos incisos II e VII, do artigo 2º da lei citada:

- Juliano Ramos, matrícula 98.099, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/12/2020, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/12/2020, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7893282** e o código CRC **D8EFE7C2**.

DECRETO Nº 40.165, de 15 de dezembro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 17 de março de 2021, no Hospital Municipal São José, a partir de 17 de dezembro de 2020, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Tiago Costa Carnin, matrícula 98.088, para o cargo de Médico Plantonista Intensivista.

Udo Döhler
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/12/2020, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/12/2020, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7893798** e o código CRC **E445CDF8**.

DECRETO Nº 40.166, de 15 de dezembro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 17 de março de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 17 de dezembro de 2020, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Alan Vincenzi Lopes, matrícula 52.905, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/12/2020, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/12/2020, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7893889** e o código CRC **8583ABB8**.

DECRETO Nº 40.167, de 15 de dezembro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 17 de março de 2021, no Hospital Municipal São José, a partir de 17 de dezembro de 2020, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Lilian Marcela Schimanoski Brikalski, matrícula 98.111, para o cargo de Médico Plantonista Intensivista.

Udo Döhler
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/12/2020, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/12/2020, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7894374** e o código CRC **89BB3B7A**.

DECRETO Nº 40.168, de 15 de dezembro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 17 de março de 2021, no Hospital Municipal São José, a partir de 17 de dezembro de 2020, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Guilherme Pizzolotto Ferreira, matrícula 98.100, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/12/2020, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/12/2020, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7894468** e o código CRC **E3C3847D**.

DECRETO Nº 40.169, de 15 de dezembro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 17 de março de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 17 de dezembro de 2020, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Lucas de Souza Monteiro dos Santos, matrícula 52.903, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Udo Döhler
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/12/2020, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/12/2020, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7892458** e o código CRC **C0D756EE**.

DECRETO Nº 40.172, de 15 de dezembro de 2020.

Declara vacância do cargo público por motivo de falecimento.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 32, inciso VII, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, declara vacância do cargo público abaixo relacionado, por falecimento do servidor:

a partir de 04 de dezembro de 2020:

- Marco Aurélio Lopes Gamborgi, matrícula 45.563, do cargo de Médico Cirurgião Plástico Fissura Labial, na Secretaria da Saúde.

Udo Döhler
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/12/2020, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/12/2020, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7900874** e o código CRC **EBA83882**.

DECRETO Nº 40.173, de 15 de dezembro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, no Hospital Municipal São José, a partir de 16 de dezembro de 2020:

- Tiago Costa Carnin, matrícula 94.622, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/12/2020, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/12/2020, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7901066** e o código CRC **37B4BFF2**.

DECRETO Nº 40.174, de 15 de dezembro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, no Hospital Municipal São José, a partir de 16 de dezembro de 2020:

- Lilian Marcela Schimanoski Brikalski, matrícula 95.400, do cargo de Médica Plantonista Intensivista, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/12/2020, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/12/2020, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7901086** e o código CRC **5531F1DA**.

DECRETO Nº 40.175, de 15 de dezembro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, no Hospital Municipal São José, a partir de 16 de dezembro de 2020:

- Guilherme Pizzolotto Ferreira, matrícula 93.211, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/12/2020, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/12/2020, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7901103** e o código CRC **1DEDC5ED**.

DECRETO Nº 40.176, de 15 de dezembro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, no Hospital Municipal São José, a partir de 16 de dezembro de 2020:

- Juliano Ramos, matrícula 94.122, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/12/2020, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/12/2020, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7901113** e o código CRC **9F7E73E6**.

DECRETO Nº 40.177, de 15 de dezembro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 14 de janeiro de 2021:

- Daniel Rufato Delgado, matrícula 50.483, do cargo de Médico Psiquiatra, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/12/2020, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/12/2020, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7901135** e o código CRC **A8BB6EE5**.

DECRETO Nº 40.178, de 15 de dezembro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 16 de dezembro de 2020:

- Gabriela Sobrino Porto Bastos, matrícula 50.538, do cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/12/2020, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/12/2020, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7901156** e o código CRC **25664E65**.

DECRETO Nº 40.179, de 15 de dezembro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 16 de dezembro de 2020:

- Vanderlei Stedile, matrícula 51.505, do cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/12/2020, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/12/2020, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7901175** e o código CRC **B87F13A8**.

DECRETO Nº 40.180, de 15 de dezembro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 16 de dezembro de 2020:

- Lucas de Souza Monteiro dos Santos, matrícula 50.539, do cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/12/2020, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/12/2020, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7901206** e o código CRC **118D033A**.

DECRETO Nº 40.181, de 15 de dezembro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 16 de dezembro de 2020:

- Andre Luiz Gomes, matrícula 52.353, do cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/12/2020, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/12/2020, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7901218** e o código CRC **B2634C2A**.

DECRETO Nº 40.182, de 15 de dezembro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, no Hospital Municipal São José, a partir de 16 de dezembro de 2020:

- Hatsuo Oshima Miyatake, matrícula 93.388, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/12/2020, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/12/2020, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7901281** e o código CRC **D0BD05DA**.

DECRETO Nº 40.183, de 15 de dezembro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 16 de dezembro de 2020:

- Tais do Nascimento Monteiro, matrícula 51.305, do cargo de Médico Ginecologista/Obstetra, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/12/2020, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/12/2020, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7901310** e o código CRC **AAE24FE6**.

DECRETO Nº 40.184, de 15 de dezembro de 2020.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 18 de dezembro de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Julio de Farias Garcia, matrícula 52.101, do cargo de Tratador de Animais.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/12/2020, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/12/2020, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7901389** e o código CRC **8B0602B7**.

DECRETO Nº 40.185, de 15 de dezembro de 2020.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 18 de dezembro de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Camila Rafaela Biz, matrícula 51.042, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/12/2020, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/12/2020, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7901415** e o código CRC **F29B61F9**.

DECRETO Nº 40.170, de 15 de dezembro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 17 de março de 2021, no Hospital Municipal São José, a partir de 17 de dezembro de 2020, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Tiago Luan Branchi, matrícula 98.133, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/12/2020, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/12/2020, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7897487** e o código CRC **89422845**.

DECRETO Nº 40.171, de 15 de dezembro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 17 de março de 2021, no Hospital Municipal São José, a partir de 17 de dezembro de 2020, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Carolina Maria Marin, matrícula 98.122, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/12/2020, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/12/2020, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7897567** e o código CRC **90687791**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 793/2020 - SED.GAB

Designa servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 230/2020.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 230/2020, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual **aquisição de materiais de limpeza e higiene para as unidades administradas pela Secretaria de Educação**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Comissão:

Gabriel Ponzetto – Titular

Romilde Maria Granda de Souza – Titular

Adriana Regina Reinert Forbice – Titular

Leila Maria Pereira Habitzreuter – Suplente

Ademar de Oliveira – Suplente

Silvana Peixer – Suplente

Art. 2º – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao posto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 14 de dezembro de 2020.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 14/12/2020, às 18:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7885263** e o código CRC **6B916475**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.UDR

PORTARIA Nº 160/2020

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Joinville, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 35.451 de 07 de agosto de 2019 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

Considerando a Portaria 124/2020/SAMA que aprova o Projeto "NOSSA", com o intuito de estimular e viabilizar o cultivo da planta lúpulo por meio da agricultura familiar no município de Joinville;

Considerando a necessidade de designação de Comissão Técnica para monitoramento e desenvolvimento do Projeto;

Considerando que a comissão será composta por servidores com aptidão e habilidades operacionais para atuarem na condução e implementação do projeto;

Resolve:

Art. 1º Nomear a Comissão Técnica para o projeto "NOSSA" que tem como objetivo estimular e viabilizar o cultivo da planta lúpulo por meio da agricultura familiar no município de Joinville.

Comissão:

Elder Mariano - Técnico Agrícola - Matrícula 39419;

Roberto Hoppe - Engenheiro Agrônomo - Matrícula 14883;

Sidnei Rodrigues - Extensionista Rural II - Matrícula 16795, e;

Troy Roger Lemke - Engenheiro Agrônomo - Matrícula 14374.

Art. 2º A Comissão Técnica do projeto compete:

I - estabelecer cronograma de atividades que atendam os objetivos do Projeto;

II - atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações sobre o segmento;

III - constituir instrumentos para coletar os dados que subsidiarão as produções das informações para o monitoramento e, posteriormente, os relatórios de avaliação garantindo fluidez e efetividade ao processo;

IV - organizar o trabalho, distribuindo funções em consonância com os aspectos do seu cotidiano, e, continuamente estudar o plano, monitorar as metas e as estratégias;

V - relacionar as metas e estratégias de forma cronológica, possibilitando melhor visualização, consulta e controle dos processos de execução;

VI - utilizar e/ou definir indicadores para aferir cada meta, sua evolução e efetividade;

VII - debater o conteúdo com os demais membros da equipe de trabalho e disponibilizar o acesso as informações e questionamentos que venham ser suscitados pelos produtores atuantes;

VIII - manter os registros atualizados de cada etapa, a fim de mensurar e atribuir validade aos ciclos desenvolvidos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral, Secretário (a)**, em 14/12/2020, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7847654** e o código CRC **FB4DFF76**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.UDR

PORTARIA SAMA Nº 159/2020

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 35.451 de 07 de agosto de 2019 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de fiscalização da **Termo de Contrato nº 067/2018**, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA / Fundo Municipal do Meio Ambiente e a empresa **Comércio e Serviços Aracaju Ltda**, que tem por objeto a **contratação de serviços técnicos especializados para realizar o controle de Simulídeos, por meio do larvicida biológico Bti (*Bacillus thuringiensis var. israelensis*), no município de Joinville.**

Fiscais:

Ernesto Caetano da Silva - Matrícula 47.335 - Titular;

Michel Gessner Ribeiro - Matrícula 43024 - Titular;

Fernanda Gabriela Wulff Fiore - Matrícula 43713 - Titular;

Adriane Dumke Sabel - Matrícula 18132 - Suplente;

Franciane Schroeder - Matrícula 42118 - Suplente, e;

Cristiane Fernandes de Souza Martins - Matrícula 16567 - Suplente.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a PORTARIA SAMA Nº 088/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral, Secretário (a)**, em 14/12/2020, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7847152** e o código CRC **331DB276**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 299/2020

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO a declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS, em 11 de março do corrente ano;

CONSIDERANDO a declaração de emergência, em todo o território catarinense, para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia gerada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), conforme Decreto Estadual nº 515, de 17 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 37.630, de 20 de março de 2020, declara situação de emergência no Município de Joinville, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, de importância internacional;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurarem condições para a continuidade dos processos, compatibilizando-as com a preservação da saúde de servidores, advogados e munícipes;

CONSIDERANDO a Portaria nº 076/2020, SEI 6167481, que dispõe sobre a retomada dos prazos processuais na Unidade de Processos Administrativos Disciplinares;

CONSIDERANDO que o art. 2º, da Portaria nº 076/2020, dispõe que os processos em que a realização de audiências presenciais seja imprescindível para assegurar o direito ao contraditório e a ampla defesa dos acusados, bem como para possibilitar o esclarecimento dos fatos, serão suspensos pelo Controlador Geral, mediante Portaria específica, após solicitação da Comissão devidamente fundamentada;

CONSIDERANDO o Memorando SEI 7890893 justificando a impossibilidade de se dar continuidade ao processo, tendo em vista a necessidade de realização de audiências presenciais;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o curso do **Processo Administrativo Disciplinar nº 70/19** até a viabilidade de realização de audiências presenciais.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 15/12/2020, às 08:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7891407** e o código CRC **8D258D48**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP

PORTARIA Nº 231/2020/SMS

Revoga a Portaria nº 211/2020/SMS.

O Secretário da Saúde do Município de Joinville, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o advento da Lei Estadual nº 18.032, de 8 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as atividades essenciais no Estado de Santa Catarina;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 211/2020/SMS.

Art. 2º As atividades escolares/educacionais presenciais da educação infantil e do ensino fundamental serão disciplinadas pelas normas sanitárias estaduais aplicáveis.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jean Rodrigues da Silva
Secretário da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/12/2020, às 19:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7849772** e o código CRC **3EAA7AD6**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 300/2020

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO a declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS, em 11 de março do corrente ano;

CONSIDERANDO a declaração de emergência, em todo o território catarinense, para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia gerada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), conforme Decreto Estadual nº 515, de 17 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 37.630, de 20 de março de 2020, declara situação de emergência no Município de Joinville, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, de importância internacional;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurarem condições para a continuidade dos processos, compatibilizando-as com a preservação da saúde de servidores, advogados e munícipes;

CONSIDERANDO a Portaria nº 076/2020, SEI 6167481, que dispõe sobre a retomada dos prazos processuais na Unidade de Processos Administrativos Disciplinares;

CONSIDERANDO que o art. 2º, da Portaria nº 076/2020, dispõe que os processos em que a realização de audiências presenciais seja imprescindível para assegurar o direito ao contraditório e a ampla defesa dos acusados, bem como para possibilitar o esclarecimento dos fatos, serão suspensos pelo Controlador Geral, mediante Portaria específica, após solicitação da Comissão devidamente fundamentada;

CONSIDERANDO o Memorando SEI 7864305 justificando a impossibilidade de se dar continuidade ao processo, tendo em vista a necessidade de realização de audiências presenciais;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o curso do **Processo Administrativo Disciplinar nº 44/2020** até a viabilidade de realização de audiências presenciais.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 15/12/2020, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7893274** e o código CRC **0D718D16**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 038, DE 014 DE DEZEMBRO DE 2020.

Designa servidores como representantes do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, para acompanhamento e fiscalização de contrato.

Considerando o disposto no art. 67, da Lei n. 8.666/1993,

Considerando o disposto no art. 44, da Instrução Normativa n. 04/2016, da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Joinville-SC, que determina que o gestor do contrato deverá designar o fiscal do contrato ou Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF), mediante Portaria, a qual, preferencialmente, descreverá as atribuições, observando, inclusive, as especificidades do contrato,

Resolve,

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Ficam designados como Fiscal Titular o servidor Hélio Eugênio Lunelli, matrícula 007, ocupante do cargo de Agente Administrativo, e como Fiscal Suplente, a servidora Viviani Hoepers Cardoso Kormann, matrícula 102, ocupante do cargo de Analista de T.I., como representantes do IPREVILLE para acompanhamento e fiscalização do Contrato 015/2020, firmado com a empresa SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A., cujo objeto se refere à contratação de empresa especializada para serviços de outsourcing de impressão com disponibilização de Impressoras, Multifuncionais e Digitalizadores, bem como, software de gerenciamento/bilhetagem.

Art. 2º Os servidores ora designados ficarão responsáveis por encaminhar as autorizações de fornecimento, atestar os documentos da despesa, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e conferir o objeto, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93, bem como pela observância do cumprimento das demais cláusulas prevista no contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, determinando à Contratada que tome providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados, devendo solicitar a seus superiores imediatas decisões ou providências que ultrapassem as suas competências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro

de 2021.

Joinville, 14 de dezembro de 2020.

Sérgio Luiz Miers

Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 15/12/2020, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7883929** e o código CRC **BA2546E1**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 039, DE 014 DE DEZEMBRO DE 2020.

Designa servidores como representantes do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, para acompanhamento e fiscalização de contrato.

Considerando o disposto no art. 67, da Lei n. 8.666/1993,

Considerando o disposto no art. 44, da Instrução Normativa n. 04/2016, da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Joinville-SC, que determina que o gestor do contrato deverá designar o fiscal do contrato ou Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF), mediante Portaria, a qual, preferencialmente, descreverá as atribuições, observando, inclusive, as especificidades do contrato,

Resolve,

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Ficam designadas como Fiscal Titular a servidora Rosangela Fiera, matrícula 91, ocupante do cargo de Agente Administrativo, e como Fiscal Suplente, a servidora Josiane Pereira Machado Groff, matrícula 114, ocupante do Agente Administrativo, como representantes do IPREVILLE para acompanhamento e fiscalização dos Contratos:

017/2020 firmado com a empresa CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A, cujo objeto se refere à

contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica para atender a demanda da sala 201, sala locada no Edifício Freitag.

018/2020 firmado com a empresa CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A, cujo objeto se refere à contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica para atender a demanda do Prédio sede do IPREVILLE.

019/2020 firmado com a empresa CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A, cujo objeto se refere à contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica para atender a demanda da sobreloja sala locada no Edifício Freitag.

Art. 2º As servidoras ora designadas ficarão responsáveis por encaminhar as autorizações de fornecimento, atestar os documentos da despesa, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e conferir o objeto, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93, bem como pela observância do cumprimento das demais cláusulas prevista no contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, determinando à Contratada que tome providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados, devendo solicitar a seus superiores imediatas decisões ou providências que ultrapassem as suas competências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Joinville, 14 de dezembro de 2020.

Sergio Luiz Miers

Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 15/12/2020, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7884080** e o código CRC **80035B08**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 040, DE 014 DE DEZEMBRO DE 2020.

Designa servidores como representantes do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, para

acompanhamento e fiscalização de contrato.

Considerando o disposto no art. 67, da Lei n. 8.666/1993,

Considerando o disposto no art. 44, da Instrução Normativa n. 04/2016, da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Joinville-SC, que determina que o gestor do contrato deverá designar o fiscal do contrato ou Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF), mediante Portaria, a qual, preferencialmente, descreverá as atribuições, observando, inclusive, as especificidades do contrato,

Resolve,

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Ficam designadas como Fiscais Titulares as servidores Márcia Gomez Serafin, matrícula 64, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, Claudete Cecília Machado Scholze, matrícula 111, ocupante do cargo de Agente Administrativo, e Ligia Correa da Silva, matrícula 09, ocupante do cargo de Assistente Administrativo; e como Fiscal Suplente o servidor Hélio Eugênio Lunelli, matrícula 007, ocupante do cargo de Agente Administrativo, como representantes do IPREVILLE para acompanhamento e fiscalização do Contrato 013/2020, firmado com a empresa MICROIMAGEM GERENCIAMENTO DE IMAGENS LTDA., cujo objeto se refere à contratação de serviços de pessoa jurídica especializada para realizar serviço de digitalização de documentos contábeis, previdenciários e de gestão de pessoas do IPREVILLE, que deverão ser indexados no software Multiacervo® - do qual o IPREVILLE possui licenciamento para uso – em base de dados e imagens com 6 (seis) campos de índice. Tais documentos, já devidamente digitalizados e indexados, deverão ser arquivados em pasta da rede a ser indicada pelo IPREVILLE, sendo imagens branco e preto, PDF MULTIPAGE pesquisável, A4, 200dpi.

Art. 2º Os servidores ora designados ficarão responsáveis por encaminhar as autorizações de fornecimento, atestar os documentos da despesa, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e conferir o objeto, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93, bem como pela observância do cumprimento das demais cláusulas prevista no contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, determinando à Contratada que tome providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados, devendo solicitar a seus superiores imediatas decisões ou providências que ultrapassem as suas competências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Joinville, 14 de dezembro de 2020.

Sergio Luiz Miers
Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 15/12/2020, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7884255** e o código CRC **6CBACDD2**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NGP

PORTARIA GABP N° 071/2020

Homologa processo seletivo para Agentes de Trânsito interessados em trocar o turno de trabalho

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 28.973, de 17 de maio de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014; tendo em vista o disposto na Portaria nº 067/2020 - DETRANS, homologa processo seletivo para Agentes de Trânsito interessados em trocar o turno de trabalho noturno para o turno de trabalho matutino.

Art. 1º - Após encerrado o período de inscrições, constatou-se que não houve interessados em realizar a troca de turno.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 15 de dezembro de 2020

Atanir Antunes
Gerente de Trânsito

Bráulio César da Rocha Barbosa
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Atanir Antunes, Gerente**, em 15/12/2020, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 15/12/2020, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7892402** e o código CRC **8ABE152E**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP N° 070/2020 - DETRANS

Institui Comissão para Fiscalização do Contrato n° 024/2016

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.109, de 02 de janeiro de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de **Contrato n° 024/2016**, firmado entre o Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS e a empresa **Microimagem Gerenciamento de Imagens Ltda., CNPJ n° 82.136.136/0001-98**, originado por meio do processo licitatório de **Pregão Presencial n° 033/2016**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de digitalização, microfilmagem eletrônica, reconhecimento óptico de caracteres, indexação e catalogação de documentos.

Fiscais Efetivos:

- Cristiane Poffo Martim, matrícula 756
- Fábio Roberto Anastácio, matrícula 484
- Sandra Pinto Oleques, matrícula 609

Fiscais Suplentes:

- Alinore Riba Ziemer, matrícula 610
- Tatiane Muller Krelling, matrícula 607
- Dione Cristina Kruger Pavanello, mat. 731

- Denise Datria Schulze, mat. 551

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revoga-se a Portaria GABP nº 018/2017 – DETRANS.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência do contrato.

Joinville, 15 de dezembro de 2020.

Bráulio César da Rocha Barbosa

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 15/12/2020, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7890650** e o código CRC **2873E239**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP N° 069/2020 - DETRANS

Institui Comissão para Fiscalização do Contrato n° 017/2016

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n° 28.109, de 02 de janeiro de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal n° 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal n° 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de **Contrato n° 017/2016**, firmado entre o Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS e a **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ n° 34.028.316/0028-23**, originado por meio do processo licitatório de **Inexigibilidade n° 031/2016**, que tem por objeto a contratação de empresa para serviços de recebimento e/ou entrega, prestados nos âmbitos Estadual e Nacional, para o envio de notificações de trânsito.

Fiscais Efetivos:

- Cristiane Poffo Martim, matrícula 756
- Fábio Roberto Anastácio, matrícula 484
- Sandra Pinto Oleques, matrícula 609

Fiscais Suplentes:

- Alinore Riba Ziemer, matrícula 610
- Tatiane Muller Krelling, matrícula 607
- Rodrigo de Oliveira, mat. 777
- Dione Cristina Kruger Pavanello, mat. 731

Art. 2° – Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revoga-se a Portaria GABP nº 053/2017 – DETRANS;

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência do contrato.

Joinville, 15 de dezembro de 2020.

Bráulio César da Rocha Barbosa

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 15/12/2020, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7890588** e o código CRC **6BFADEA1**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP Nº 068/2020 - DETRANS

Institui Comissão para Fiscalização do Contrato nº 001/2019

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 28.973, de 17 de maio de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 001/2019, firmado entre o Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS e a **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0028-23, originado por meio do processo licitatório de Inexigibilidade nº 019/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviço de entrega/remessa postal, para os setores de Trânsito e Administrativo desta Autarquia.

A comissão fica assim constituída:

Fiscais Efetivos:

- Alinore Riba Ziemer, matrícula 610
- Cristiane Poffo Martim, matrícula 756
- Sandra Pinto Oleques, matrícula 609

Fiscais Suplentes:

- Carlos Eduardo da Cruz, matrícula 558
- Joice Alves Teixeira, matrícula 725
- Fabio Roberto Anastácio, matrícula 484
- Rodrigo de Oliveira, matrícula 777

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete: I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente

sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revoga-se a Portaria GABP nº 003/2019 - DETRANS.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência deste contrato.

Joinville, 15 de dezembro de 2020.

Bráulio César da Rocha Barbosa
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 15/12/2020, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7890489** e o código CRC **BA821A66**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NGP

PORTARIA GABP N° 072/2020

Determina a transferência de turno de Agente de Trânsito

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 28.973, de 17 de maio de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

Considerando a solicitação devidamente fundamentada do documento SEI nº 7855986/2020 - DETRANS.UNT e respectivos anexos;

Considerando a publicidade e notoriedade dos fatos narrados nas redes sociais que expuseram o agente de trânsito;

Considerando a necessidade de preservação da integridade física e moral do agente de trânsito, a impessoalidade da ação estatal, assim como a manutenção da autoridade para eficiência da fiscalização e do policiamento no trânsito;

Considerando as responsabilidades da Administração na gestão de seus

servidores, o interesse público na continuidade do serviço adequado e na supremacia do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º – Transferir, por interesse da Administração, o Agente de Trânsito Emerson Durda (mat. 575) para o Turno Noturno.

Art. 2º –Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 15 de dezembro de 2020

Atanir Antunes
Gerente de Trânsito

Bráulio César da Rocha Barbosa
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Atanir Antunes, Gerente**, em 15/12/2020, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 15/12/2020, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7892716** e o código CRC **B7BE9801**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UNG

PORTARIA Nº 268/2020

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018:

Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 628/2020, firmado entre o Município de Joinville e a empresa HOT SWAP INFORMÁTICA LTDA, cujo objeto é a substituição das baterias do banco de baterias do Sistema Ininterrupto de Energia em uso no DataCenter do paço municipal de Joinville.

Fiscal Requisitante:
Robson Lima Lourenço - Titular
Felipe da Rocha - Suplente

Fiscal Técnico:
Nilton Rohricht Junior - Titular
Gilmar Cendes Saragosa - Suplente

Fiscal Administrativo:
Ana Paula Souza - Titular
Mainara Corrêa - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/12/2020, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7892952** e o código CRC **F36C558E**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB

Portaria nº 106, de 15 de dezembro de 2020.

Classificação como REURB para fins de regularização fundiária urbana.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 28.101/2017 e nos termos do artigo 13 e 30, inciso I, da Lei Federal 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal 9.310/2018 e art. 9º, § 4º e art. 10, I,II do Decreto Municipal nº 32.528, resolve:

Art.1º Em atendimento ao artigo 30, inciso I da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 32.528/2018, fica classificada individualmente conforme §7º do Art.5º do Decreto Federal nº 9.310 de Março de 2018, para fins de regularização fundiária urbana a área identificada como "**REURB PAC - AREA 01 e 02** " localizada na Rua: Vicente Pacifico Rodrigues. Bairro Jardim Paraíso. A área a ser regularizada corresponde a vinte seis (26) lotes, sendo que já foram classificadas 18 famílias na Portaria nº 090 de 07/10/2020. Segue a classificação e a inclusão de mais uma (01) família no processo de Regularização Fundiária, totalizando em 19 classificações:

TITULAR: MARIA IVONE DOS SANTOS

LOTE- 25 QUADRA- ÚNICA

RUA: VICENTE PACIFICO RODRIGUES

REURB- SOCIAL

Art.2º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, pela Comissão de Regularização Fundiária do Município, que se fará nos moldes da Lei Federal nº 13.465 e Decreto Municipal nº 32.528/2018.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Romeu de Oliveira
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Romeu de Oliveira, Secretário (a)**, em 15/12/2020, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7897916** e o código CRC **2FE4AA3C**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 234/2020/SMS

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde, os seguintes servidores:

- I - Marcos Ferreira da Silva - CNH 02994936011 - Matrícula 52553; e,
- II - Diefferson Douglas Rohleder - CNH 03160707432 - Matrícula 50093.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, os condutores autorizados deverão observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 15/12/2020, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7888364** e o código CRC **E7C1032B**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 233/2020/SMS

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 183/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Construção da Unidade Básica de Saúde da Família Aventureiro II, bem como para compor a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 02/2019, aprovada pelo Decreto nº 35.981/2019, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 183/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Construção da Unidade Básica de Saúde da Família Aventureiro II:

I – Fiscal do Contrato:

a) Fabiana Esmelha Longen, Matrícula: 48662.

II - Fiscais Titulares:

a) Geferson de Jesus Arnaud, Matrícula 28.925;

b) Fabiana Esmelha Longen, Matrícula: 48662; e

c) Cristiana Soares Carvalho, Matrícula: 27516.

III - Suplentes:

- a) Murilo Renato Schiessel, Matrícula 40.513;
- b) Tiago Tamanini Pereira, Matrícula 51272; e
- c) Fabrício da Rosa, Matrícula 41271.

Parágrafo único. Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

Art. 2º À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete conhecer e observar o disposto no termo de contrato ou credenciamento firmado entre as partes, bem como o disposto no ato convocatório e no termo de referência que lhe deram origem.

Art. 3º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 02/2019, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 35.981/2019, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 4º Para correta execução das atividades de certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 18/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 15/12/2020, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7873818** e o código CRC **8F420F70**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 41, de 15 de dezembro de 2020.

Aprova o Manual do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE que trata do Programa Rede Previdenciária.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica aprovado na forma do Anexo 7884048 o Manual do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE que trata do Programa Rede Previdenciária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 15 de dezembro de 2020.

Sérgio Luiz Miers

Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 15/12/2020, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7884044** e o código CRC **A590F476**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 42, de 15 de dezembro de 2020.

Aprova o Manual do Setor de Qvida, vinculado a Gerência de Previdência do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE que trata de programa educação previdenciária, programa nova vida (preparação para a aposentadoria), programa Hora H, programa acolhimento, programa homenagem aos aposentados e pensionistas, programa voluntariado, assessoria de programas de pré e pós-aposentadoria.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea

“j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica aprovado na forma do Anexo 7898126 o Manual do Setor de Qvida, vinculado a Gerência de Previdência do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE que trata de programa educação previdenciária, programa nova vida (preparação para a aposentadoria), programa Hora H, programa acolhimento, programa homenagem aos aposentados e pensionistas, programa voluntariado, assessoria de programas de pré e pós-aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 15 de dezembro de 2020.

Sérgio Luiz Miers

Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 15/12/2020, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7883973** e o código CRC **EE0636B0**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 232/2020/SMS

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Colaboração nº 077/2019/PMJ (5336884) firmado entre o Município de Joinville, com interveniência do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, e a Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ, mantenedora da Universidade da Região de Joinville.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Colaboração nº 077/2019/PMJ (5336884) firmado entre o Município de Joinville, com interveniência do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, e a Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ, mantenedora da Universidade da Região de Joinville:

I - Setor de Controle e Avaliação:

- a) Jocelita Cardozo Colagrande, Matrícula 17.630;
- b) Vanessa Fernandes Vieira, Matrícula: 46956;
- c) Luan Correa, Matrícula: 48704;
- d) Rodrigo Andrioli, Matrícula 45.979 (suplente);
- e) Allan Abuabara, Matrícula 31689 (suplente);

II - Setor de Regulação:

- a) Gislene Cristina Mantovani de Araújo, matricula 50.554.

Parágrafo único. À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete conhecer e observar o disposto no termo de colaboração firmado entre as partes, bem como o disposto no procedimento que lhe deu origem.

Art. 2º Os servidores designados nas alíneas do artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas da entidade parceira que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar e apurar os valores repassados para a entidade parceira;

III - Atestar a prestação do serviço, em conformidade com as especificações dos planos operativos, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas;

IV - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do termo de colaboração, informando ao Setor de Convênios, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas.

Art. 3º Os servidores designados nas alíneas do artigo 1º, inciso II, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas da entidade parceira que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações estipuladas na parceria;

III - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do termo de colaboração.

Art. 4º Os servidores designados nas alíneas do artigo 1º, inciso IV, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas dos conveniados, que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar e apurar os valores repassados para a conveniente;

III - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições deste termo, informando ao Setor de Convênios, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas.

Art. 5º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 02/2019, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 35.981/2019, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 6º Para correta execução das atividades de certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 18/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 169/2020/SMS e demais disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 15/12/2020, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7868517** e o código CRC **0565EC40**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 230/2020/SMS

Designa servidores para a fiscalização do Convênio de Assistência à Saúde nº 59/2018/PMJ celebrado com a Instituição Bethesda.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 02/2019, aprovada pelo Decreto nº 35.981/2019, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Convênio de Assistência a Saúde nº 059/2018/PMJ, celebrado com a Instituição Bethesda – Hospital Bethesda:

I - Gerência de Controle, Avaliação e Auditoria:

- a) Juliana Serra Walsh, matrícula 47.087;
- b) Rodrigo Andrioli, matrícula 45.979;
- c) Jocelita Cardozo Colagrande, matrícula 17.630;
- d) Aline Michels May do Rosário, matrícula 42.208;
- e) Tatiane Pereira, matrícula 46.198;
- f) Ana Cristina P. Domingues, matrícula 50.986.

II - Área de Regulação:

- a) Gislene Cristina Mantovani de Araújo, matrícula 48.101.

Art. 2º Os servidores designados nas alíneas do artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas da entidade parceira que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento dos planos operativos;

III - Fiscalizar e apurar os valores repassados para a entidade parceira;

IV - Acompanhar e atestar a execução do objeto da parceria;

V - Atestar a prestação do serviço, em conformidade com as especificações dos planos operativos, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas;

VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do termo de colaboração, informando ao Setor de Convênios, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; e

VII - Controlar prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e informar às partes envolvidas antecipadamente quanto a sua finalização, havendo tempo hábil para as tratativas de nova formalização caso as partes entendam necessária.

Art. 3º Os servidores designados nas alíneas do artigo 1º, inciso II, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas da entidade parceira que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações estipuladas na parceria;

III - Acompanhar o agendamento das consultas/procedimentos e encaminhamento dos usuários SUS; e

IV - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do termo de colaboração, informando ao Setor de Convênios, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas.

Art. 4º Os servidores designados nas alíneas do artigo 1º, inciso III, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas da entidade parceira que estiverem sob a sua alçada;

II - Analisar e emitir parecer com relação a prestação de contas dos recursos aplicados; e

III - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do termo de colaboração, informando ao Setor de Convênios, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas.

Art. 5º Deverão ser observadas pela comissão de avaliação e monitoramento, no exercício de suas atribuições, a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou as complementarem, além dos demais dispositivos legais aplicáveis à matéria, vez que o rol elencado não é taxativo e outras obrigações, porventura, poderão ser designadas para a correta execução das atividades do Convênio de Assistência a Saúde nº 059/2018/PMJ.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria n.º 214/2020/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 15/12/2020, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7841260** e o código CRC **541E23AE**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 43, de 15 de dezembro de 2020.

Aprova o Manual do Setor de Previdência, vinculada a Gerência de Previdência do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE que trata de aposentadorias voluntárias, previdência - pensão por morte ativo, emissão de CTC, atendimento previdenciário – simulação, atendimento previdenciário – agendamento eletrônico – protocolo de benefícios, atendimento previdenciário – indeferimento de benefícios, previdência - pensão por morte inativo, aposentadorias compulsória, abono de permanência.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica aprovado na forma do Anexo 7883906 o Manual do Setor de Previdência, vinculada a Gerência de Previdência do Instituto de Previdência Social dos Servidores

Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE que trata de aposentadorias voluntárias, previdência - pensão por morte ativo, emissão de CTC, atendimento previdenciário – simulação, atendimento previdenciário – agendamento eletrônico – protocolo de benefícios, atendimento previdenciário – indeferimento de benefícios, previdência - pensão por morte inativo, aposentadorias compulsória, abono de permanência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 15 de dezembro de 2020.

Sérgio Luiz Miers

Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 15/12/2020, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7879640** e o código CRC **C425FD46**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 44, de 15 de dezembro de 2020.

Aprova o Manual do Setor Jurídico, vinculada a Consultoria Jurídica do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE que trata de credenciamento das instituições financeiras para operar empréstimos consignados junto aos inativos do IPREVILLE, processo judicial – recebimento, emissão de parecer jurídico nas consultas internas formuladas.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica aprovado na forma do Anexo 7879500 o Manual do Setor Jurídico, vinculada a Consultoria Jurídica do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE que trata de credenciamento das instituições financeiras para operar empréstimos consignados junto aos inativos do IPREVILLE, processo judicial – recebimento, emissão de parecer jurídico nas consultas internas formuladas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 15 de dezembro de 2020.

Sérgio Luiz Miers

Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 15/12/2020, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7879459** e o código CRC **FE320DF4**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 45, de 15 de dezembro de 2020.

Aprova o Manual de Investimentos, vinculada a Gerência Financeira do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE que trata de análise de novos investimentos no mercado financeiro, investimentos – Manual APR – autorização de aplicação e resgate, investimentos - chamada de capital, investimentos – credenciamento de instituições financeiras, elaboração da política de investimentos, investimentos - preenchimento da planilha de investimentos e relatório da consultoria financeira, investimentos – relatório de análise de risco, investimentos – DPIN – Demonstrativo da Política Anual De Investimentos, investimentos – DAIR – demonstrativo de aplicações e investimentos dos recursos, Assembleia Geral de Cotistas.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica aprovado na forma do Anexo 7879022 o Manual de Investimentos, vinculada a Gerência Financeira do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE que trata de análise de novos investimentos no mercado financeiro, investimentos – Manual APR – autorização de aplicação e resgate, investimentos - chamada de capital, investimentos – credenciamento de instituições financeiras, elaboração da política de investimentos, investimentos - preenchimento da planilha de investimentos e relatório da

consultoria financeira, investimentos – relatório de análise de risco, investimentos – DPIN – Demonstrativo Da Política Anual De Investimentos, investimentos – DAIR – demonstrativo de aplicações e investimentos dos recursos, Assembleia Geral de Cotistas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 15 de dezembro de 2020.

Sérgio Luiz Miers

Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 15/12/2020, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7876574** e o código CRC **EA5E7497**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 46, de 15 de dezembro de 2020.

Aprova o Manual do Setor de Folha de Pagamento – Servidores Inativos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE que trata da assistência permanente de outra pessoa, bloqueio/desbloqueio de benefícios, cadastrar nova consignatária, cadastrar novo usuário para acesso ao SEI, lançamento manual de proventos e/ou descontos, conferência da folha de pagamento, fechamento da folha de pagamento, isenção de imposto de renda e/ou dobro teto da previdência, implantação de novos benefícios previdenciários, execução de decisão judicial sobre alimento, redefinição de senha para acesso ao SEI, cadastro de dependentes para salário família.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica aprovado na forma do Anexo 7868786 o Manual do Setor de Folha de Pagamento – Servidores Inativos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do

Município de Joinville – IPREVILLE que trata da assistência permanente de outra pessoa, bloqueio/desbloqueio de benefícios, cadastrar nova consignatária, cadastrar novo usuário para acesso ao SEI, lançamento manual de proventos e/ou descontos, conferência da folha de pagamento – ativos, fechamento da folha de pagamento, isenção de imposto de renda e/ou dobro teto da previdência, implantação de novos benefícios previdenciários, execução de decisão judicial sobre alimento, redefinição de senha para acesso ao SEI, cadastro de dependentes para salário família.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 15 de dezembro de 2020.

Sérgio Luiz Miers

Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 15/12/2020, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7862850** e o código CRC **89F36D1E**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 47, de 15 de dezembro de 2020.

Aprova o Manual do Setor de Folha de Pagamento – Servidores Ativos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE que trata da conferência da folha de pagamento – servidores ativos IPREVILLE, controle das avaliações de desempenho/estágio probatório – servidores ativos IPREVILLE, lançamento de férias – servidores ativos IPREVILLE, ponto biométrico – servidores ativos IPREVILLE, DIRF dos servidores ativos do ipreville – servidores ativos IPREVILLE, processamento e envio da GFIP – servidores ativos IPREVILLE, processamento e envio da RAIS – servidores ativos IPREVILLE, provimento – servidores ativos IPREVILLE, vale alimentação – servidores ativos IPREVILLE, vale transporte – servidores ativos IPREVILLE.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica aprovado na forma do Anexo 7862766 o Manual do Setor de Folha de Pagamento – Servidores Ativos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE que trata da conferência da folha de pagamento – servidores ativos IPREVILLE, controle das avaliações de desempenho/estágio probatório – servidores ativos IPREVILLE, lançamento de férias – servidores ativos IPREVILLE, ponto biométrico – servidores ativos IPREVILLE, DIRF dos servidores ativos do IPREVILLE – servidores ativos IPREVILLE, processamento e envio da GFIP – servidores ativos IPREVILLE, processamento e envio da RAIS – servidores ativos IPREVILLE, provimento – servidores ativos IPREVILLE, vale alimentação – servidores ativos IPREVILLE, vale transporte – servidores ativos IPREVILLE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 15 de dezembro de 2020.

Sérgio Luiz Miers

Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 15/12/2020, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7862622** e o código CRC **7D5A56DC**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 48, de 15 de dezembro de 2020.

Aprova o Manual do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE que dispõe sobre o COMPREV e reenvio do requerimento de compensação previdenciária aposentadoria – Módulo RO, reenvio requerimento de compensação previdenciária pensão – Módulo RO, manual dos relatórios do COMPREV, requerimento de compensação previdenciária aposentadoria – Módulo – Regime de Origem (RO), requerimento de compensação previdenciária pensão – Módulo RO, tabela comprev, manual conceder requerimento COMPREV – RI.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea

“j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica aprovado na forma do Anexo 7862501 o Manual do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE que dispõe sobre o COMPREV e reenvio do requerimento de compensação previdenciária aposentadoria – Módulo RO, reenvio requerimento de compensação previdenciária pensão – Módulo RO, manual dos relatórios do COMPREV, requerimento de compensação previdenciária aposentadoria – Módulo – Regime de Origem (RO), requerimento de compensação previdenciária pensão – Módulo RO, tabela comprev, manual conceder requerimento COMPREV – RI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 15 de dezembro de 2020.

Sérgio Luiz Miers

Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 15/12/2020, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7861581** e o código CRC **5BCF514B**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 49, de 08 de dezembro de 2020.

Aprova o Manual do Setor de Arrecadação, vinculada a Gerência Financeira do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE que trata de contribuições previdenciárias – servidores ativos, contribuições previdenciárias – contribuições facultativas, contribuições previdenciárias – servidores aposentados e pensionistas, contribuição previdenciária – COMPREV, reconhecimento da receita – Sistema ePublica, contribuições previdenciárias – servidores aposentados e pensionistas, demonstrativo de informações previdenciárias e repasses – DIPR – preenchimento e envio, contribuições previdenciárias – servidores cedidos, contribuições previdenciárias – contribuições facultativas retroativas, adicional de irredutibilidade de proventos – AIP, parcelamentos – atualização de parcelas déficit atuarial, arrecadação e

dedução da receita – sistema epublica, cobrança de débitos em atraso, outros recebimentos, parcelamentos – geração de guias de acordos CADPREV, parcelamentos – recebimento, parcelamentos de contribuições previdenciárias, cota patronal novos acordos via CADPREV, rendimentos de demais ativos – aluguéis, retenção do ICMS.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica aprovado na forma do Anexo 7851045 o Manual do Setor de Arrecadação, vinculada a Gerência Financeira do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE que trata de contribuições previdenciárias – servidores ativos, contribuições previdenciárias – contribuições facultativas, contribuições previdenciárias – servidores aposentados e pensionistas, contribuição previdenciária – COMPREV, reconhecimento da receita – Sistema ePublica, contribuições previdenciárias – servidores aposentados e pensionistas, demonstrativo de informações previdenciárias e repasses – DIPR – preenchimento e envio, contribuições previdenciárias – servidores cedidos, contribuições previdenciárias – contribuições facultativas retroativas, adicional de irredutibilidade de proventos – AIP, parcelamentos – atualização de parcelas déficit atuarial, arrecadação e dedução da receita – sistema epublica, cobrança de débitos em atraso, outros recebimentos, parcelamentos – geração de guias de acordos CADPREV, parcelamentos – recebimento, parcelamentos de contribuições previdenciárias, cota patronal novos acordos via CADPREV, rendimentos de demais ativos – aluguéis, retenção do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 15 de dezembro de 2020.

Sérgio Luiz Miers

Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 15/12/2020, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7848692** e o código CRC **36893CFA**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº792/2020 - SED.GAB

Joinville, 14 de dezembro de 2020.

A Secretária de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSA a Professora Adelia Rossa, matrícula nº 15.630, da função de Diretora do Centro de Educação Infantil Ponte Serrada, em 1º de dezembro de 2020, pelo motivo de sua aposentadoria.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 15/12/2020, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7881686** e o código CRC **5FC78ED8**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Revoga Portaria n. 2691/2020.

PORTARIA Nº 2754/2020

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria 2691/2020, de 22 de junho de 2020, tendo em vista que ocorreu a ATA de Instalação e Posse da

Comissão Interna de Prevenção de Acidentes para Gestão 2020/2021, conforme SEI 7763990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 15/12/2020, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7889244** e o código CRC **82E81C8F**.

EXTRATO SEI N° 7861952/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 11 de dezembro de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 611/2020 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Bráulio César da Rocha Barbosa e Sr. Caio Pires do Amaral, e a empresa contratada **Khronos Segurança Privada Ltda**, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de vigilância humana patrimonial desarmada e vigilância eletrônica monitorada. O Município apostila o contrato **incluindo** as dotações orçamentárias abaixo: **747/2020** - 0.78001.18.452.11.2.2357.0.339000. Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. **755/2020** - 0.78001.20.608.11.2.2360.0.339000. Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/12/2020, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/12/2020, às 12:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7861952** e o código CRC **3A17409A**.

EXTRATO SEI N° 7848348/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 10 de dezembro de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 11º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 491/2018 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli EPP**, que versa sobre a **contratação de empresa especializada em administração e gerenciamento, para implantar e operar sistema de fornecimento de combustível (gasolina, etanol, óleos diesel comum e S10), para abastecimento dos veículos e equipamentos a serviço da Prefeitura Municipal de Joinville, mediante sistema eletrônico de gestão de frota com utilização de cartões magnéticos ou com chip**. O Município **apostila** o contrato, adequando o valor unitário R\$/litro estimado, consolidando aqueles anteriormente previstos, conforme tabela abaixo. Justifica-se ante a adequação dos valores contratuais, utilizando como parâmetro a tabela ANP - Agência Nacional do Petróleo - Sistema de Levantamento de Preço do período de novembro/2020. Em conformidade com os memorandos SEI nº 7809723 e nº 7810099 - SAP.UAO.AAO.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/12/2020, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/12/2020, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7848348** e o código CRC **531A26D9**.

EXTRATO SEI Nº 7891628/2020 - SAP.UPL.ART

Joinville, 15 de dezembro de 2020.

Município de Joinville

Extrato de Acordo de Cooperação

Espécie: Acordo de Cooperação nº 034/2020/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, e, a Companhia Águas de Joinville - CAJ.

Objeto: O presente Acordo tem por objeto a cooperação mútua entre as partes visando o apoio institucional ao Programa “Águas para Sempre”, instituído por meio da Portaria nº 2696 de 02/07/2020 da CAJ.

Data de assinatura: Joinville, 15 de dezembro de 2020.

Vigência: 36 (trinta e seis) meses após a publicação do Extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Signatários: Caio Pires do Amaral, pelo Município/Secretaria, e, Luana Siewert Pretto, pela CAJ.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 15/12/2020, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7891628** e o código CRC **55052B8B**.

EXTRATO SEI N° 7885424/2020 - SEINFRA.UCP

Joinville, 14 de dezembro de 2020.

Extrato de Cessão de Uso

O **Município de Joinville - SC**, torna público o **Termo de Cessão de Uso SEI nº 7274089/2020**, aprovado pela **Lei Municipal nº 8.866/2020**.

Cedente: Município de Joinville

Cessionário: Estado de Santa Catarina, por intermédio da Defesa Civil do Estado

Objeto: Cessão de uso do imóvel de sua propriedade, com área de 2.476,52m², situado na Rua Cidade de Sobral, Bairro Boehmerwald, imóvel parte da Matrícula nº 47.182 da 3ª Circunscrição desta Comarca.

Finalidade: Instalação de uma torre e um Radar Meteorológico, Banda X, com dupla polarização.

Assinatura: 27 de novembro de 2020.

Vigência: A presente cessão é concedida pelo prazo de 30 (trinta) anos e vigorará a partir de sua assinatura.

Signatários: Udo Dohler - Prefeito, Romualdo Theophanes de França Junior - Secretário, pelo Município, e Aldo Baptista Neto, pelo Estado de Santa Catarina/Defesa Civil.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Borges da Costa Correa, Gerente**, em 15/12/2020, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7885424** e o código CRC **08986349**.

EXTRATO SEI Nº 7895742/2020 - SAP.UPL.ART

Joinville, 15 de dezembro de 2020.

Município de Joinville

Extrato de Justificativa de Dispensa de Chamamento Público

Assunto: Justificativa de Dispensa de Chamamento Público.

Partícipes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville e a Instituição Bethesda – Hospital Bethesda.

Tipo de Instrumento para formalização: Termo de Colaboração.

Período para Impugnação: 05 (cinco) dias úteis após a publicação da justificativa no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM.

Justificativa de Interesse Público:

"Considerando que o Hospital Municipal São José é o único hospital administrado pelo Município de Joinville, sendo responsável por oferecer cobertura para a realização de procedimentos cirúrgicos de alta e média complexidade, ofertando assim cobertura para os municípios das cidades de Joinville e região;

Considerando a alta demanda de ocupação dos leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto para o enfrentamento da pandemia gerada pela COVID-19 e que durante aproximadamente 06 (seis) meses o Hospital Municipal São José suspendeu a realização das cirurgias de média e alta complexidade a fim de disponibilizar maior quantidade de leitos para pacientes acometidos pela COVID-19;

Considerando a disponibilidade da Instituição Bethesda em realizar a criação de um novo centro cirúrgico, o qual permanecerá de forma fixa e contínua com a oferta de no mínimo 10 (dez) novos leitos de UTI Adulto para atendimento nas mais diversas especialidade da população de Joinville e Região por meio do Sistema Único de Saúde, transformando assim o hospital em hospital de alta e média complexidade."

Mediante requerimento da Secretaria de Saúde, torna-se público para os interessados a presente justificativa de dispensa de chamamento público, ressaltando a

relevância e o interesse público em pactuar essa parceria.

As contestações devem ser remetidas para o e-mail: sap.upl@joinville.sc.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 15/12/2020, às 13:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7895742** e o código CRC **F98E0001**.

EXTRATO SEI Nº 7897910/2020 - SECULT.UAD.AAD

Joinville, 15 de dezembro de 2020.

O Município de Joinville através da **Secretaria de Cultura e Turismo**, em atendimento ao item II.II.III.III do Termo de Referência SEI nº 2189513 - SECULT.UAD, anexo ao Termo de Contrato nº 345/2019, firmado com a empresa Ivaltech Equipamentos Eletrônicos Ltda, leva ao conhecimento dos interessados, os orçamentos apresentados para substituição de peças, componentes, acessórios e insumos para os equipamentos da Unidade de Rádio Difusão da Secretaria de Cultura e Turismo do município de Joinville. Concede-se um prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data da publicação, para manifestação pública acerca dos produtos e preços propostos com vistas a obtenção de menor preço.

Item	Descrição	Qtde	Ivaltech	JL Audio	Sinteck Next
			Valor	Valor	Valor
1	Fonte chaveada MW modelo MP-45C	01	R\$ 350,00	R\$ 455,00	R\$ 500,00
2	Metros multicabo 20 vias blindado	05	R\$ 50,00	R\$ 65,00	R\$ 70,00
3	Metros fio nu de cobre 10 mm para aterramento	20	R\$ 8,20	R\$ 10,50	R\$ 12,50
4	Kit c/ 3 hastes de aterramento 2,4 metros cada mais 03 grampos tipo U	01	R\$ 180,00	R\$ 235,00	R\$ 260,00
5	Metros de fio flexível 6mm	06	R\$ 6,00	R\$ 8,50	R\$ 8,33
	TOTAL		R\$ 980,00	R\$ 1.276,00	R\$ 1.410,00



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 15/12/2020, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7897910** e o código CRC **964043AA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7858948/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **367/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Bogo Filhos Materiais de Construção Ltda.**, que versa sobre a **aquisição de materiais de construção - madeira para construção, portas e afins, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville.**, assinada em **10/12/2020**, no valor de R\$ 67.998,80 (Sessenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/12/2020, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/12/2020, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7858948** e o código CRC **31CCE841**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7845814/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **362/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Secretário, Sr. Romualdo Theophanes de Franca Junior, e a empresa contratada **Santpav Tecnologia em Asfaltos Eireli**, que versa sobre a **aquisição de massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio**, assinada em **09/12/2020**, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/12/2020, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/12/2020, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7845814** e o código CRC **2906D9B9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7890919/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1285/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **OSMAR DA SILVA E CIA LTDA**, que versa sobre a Aquisição de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital São José, assinada em 11/12/2020, no valor de R\$ 99.990,00 (noventa e nove mil novecentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/12/2020, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 15/12/2020, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7890919** e o código CRC **81EEFBBE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7896592/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2219/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **GENESIO A. MENDES & CIA LTDA**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos em geral e contrastes, para atender a demanda do Hospital Municipal São José, assinada em 15/12/2020, no

valor de R\$ 135.200,00 (cento e trinta e cinco mil e duzentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/12/2020, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 15/12/2020, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7896592** e o código CRC **97417310**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7895512/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 2217/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME**, que versa sobre a Aquisição de materiais de condicionamento, para atender as necessidades do Hospital São José e das unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, assinada em 14/12/2020, no valor de R\$ 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/12/2020, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 15/12/2020, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7895512** e o código CRC **12BD3630**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7895275/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 2168/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada

BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem III para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 07/12/2020, no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/12/2020, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 15/12/2020, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7895275** e o código CRC **EE11D1AC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7877945/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **366/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda**, que versa sobre a **aquisição de material elétrico (eletrocalhas e eletrodutos), destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**, assinada em **11/12/2020**, no valor de R\$ 100.485,00 (Cem mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/12/2020, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/12/2020, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7877945** e o código CRC **32C79512**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7851920/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 10 de dezembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **658/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França Junior e a empresa **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Eireli**, representada pelo Sr. Marcelo Benvenutti, que versa sobre a Pavimentação em Asfalto das ruas: Ivorã e dos Suíços, assinado em 10/12/2020, com a vigência de 18 (dezoito) meses, no valor de R\$1.330.658,81 (um milhão, trezentos e trinta mil seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/12/2020, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/12/2020, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7851920** e o código CRC **3E8C1468**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7849267/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 10 de dezembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento nº **630/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas**, representada pela Sra. Cinthia Friedrich e a **Cooperativa de Crédito Nossa Senhora do Desterro - SICOOB CREDISC**, representada pela Sra. Juliana Cristina Santos e pelo Sr. Jairo Lisboa Filho, que versa sobre o **credenciamento de instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Joinville**, assinado em **09/12/2020**, com a vigência de 12 (doze) meses, sem ônus financeiro ao Município, Servidor ou às empresas credenciadas.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/12/2020, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/12/2020, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7849267** e o código CRC **FAA6407B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7861797/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 11 de dezembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **670/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachinie a empresa **Hoeft & Hoeft Construções Civis Eireli**, representada pelo Sr. Edson Artur Hoeft, que versa sobre a contratação de empresa especializada para reforma da quadra, vestiários e anfiteatro da Escola Municipal CAIC Mariano Costa, assinado em 11/12/2020, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$1.854.855,99 (um milhão, oitocentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/12/2020, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/12/2020, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7861797** e o código CRC **6CCA84EA**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7863148/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 11 de dezembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **662/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA**, representada pelo Sr. Caio Pires do Amaral e a empresa **Celso Kudla Empreiteiro Eireli**, representada pelo Sr. Antonio Roberto de Oliveira Rocha, que versa sobre a edificações em alvenaria e pavimentação de passeio e arruamento no imóvel do Centro de Bem Estar Animal, assinado em 11/12/2020, com a vigência de 18 (dezoito) meses, no valor de R\$1.336.233,46 (um milhão, trezentos e trinta e seis mil duzentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/12/2020, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/12/2020, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7863148** e o código CRC **4D7E2A7B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7899636/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 15 de dezembro de 2020.

Contrato: 182/2020 - **Período:** 15/12/2020 a 15/02/2022.

Empresa: CADMO CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ 05.343.133/0001-84.

Objeto: Contratação de clínica para internação involuntária de pacientes em regime fechado de média e longa permanência, conforme **Pregão Eletrônico nº 025/2020**.

Valor: R\$ 702.999,72 (setecentos e dois mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos)

Verba: 497 - 2 . 46001 . 10 . 302 . 6 . 2.2289 . 0 . 339000 - Fonte de Recurso 238.

Errata: Onde se lê: item 10 - valor unitário R\$ 9.166,66, Leia-se: item 10 - valor unitário R\$ 8.416,66.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/12/2020, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 15/12/2020, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7899636** e o código CRC **80A65858**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7881294/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de dezembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **666/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sudoeste**, representada pelo Sr. Sidinei de Oliveira e a empresa **ANTONIO ANDRIOLI EPP**, representada pelo Sr. Antônio Andrioli, que versa sobre a **locação de caminhão basculante e locação de retroscavadeiras para atender os serviços de zeladoria pública, realizado pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência**, assinado em **14/12/2020**, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 111.240,00 (cento e onze mil duzentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/12/2020, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/12/2020, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7881294** e o código CRC **247C4D22**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7892009/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 15 de dezembro de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 186/2020**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO - AILOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO DA CIA ÁGUAS DE JOINVILLE.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2018

VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR:

Item	Descrição	Valor Unitário
1	Recebimento de documentos com código de barras padrão Companhia Águas de Joinville e prestação de contas por intermédio de meio magnético no guichê do banco.	R\$ 1,68
2	Recebimento de documento com código de barras padrão Companhia Águas de Joinville e prestação de contas por intermédio de meio magnético no correspondente bancário.	R\$ 1,54
3	Recebimento de documentos com código de barras padrão Companhia Águas de Joinville, através de home/officebanking, internet.	R\$ 0,66
4	Recebimento de documentos com código de barras padrão Companhia Águas de Joinville, através de autoatendimento.	R\$ 0,66
5	Recebimento efetuado no sistema débito automático padrão Companhia Águas de Joinville*	R\$ 0,66



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 15/12/2020, às 09:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 15/12/2020, às 14:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7892009** e o código CRC **D9DBE328**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 7890991/2020 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Dispensa de Licitação n° 65/2020 – Contrato n° 27/2020

Objeto: contratação de empresa para prestação de **SERVIÇO DE desratização, desinsetização E descupinização na SEDE da Câmara de Vereadores de Joinville, para o ano de 2021**

Contratada: WILLIAM GUILHERME BERNARDI (MALWI CONTROLE DE PRAGAS)

Valor: R\$ 4.138,00 (quatro mil, cento e trinta e oito reais)

Data: 15/12/2020.

Prazo de vigência: 1º/01/2021 a 31/12/2021.

Base Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Claudio Nei Aragão

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 15/12/2020, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7890991** e o código CRC **E4D3DFAE**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 7888257/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2020

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2020**, destinado à AQUISIÇÃO DE REDUÇÕES DE AÇO GALVANIZADO A FOGO COM FLANGES.

CONTRATADA: MECANICA LEME LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 80.457.518/0001-98.

CONTA FINANCEIRA: Nº: 3.4.01.10.14 - Estação Tratamento Esgoto.

DATA: 14/12/2020.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

VALOR: R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 15/12/2020, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 15/12/2020, às 08:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 15/12/2020, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 15/12/2020, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7888257** e o código CRC **1C84EFCE**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 7887962/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2020

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2020**, destinado a AQUISIÇÃO DE CABO DE ALIMENTAÇÃO/DADOS COM CONDUTORES PARA MEDIDOR DE VAZÃO., bem como o julgamento efetuado pela CPL, a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

CONTRATADA: ISOIL LAMON INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INSTRUMENTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº : 14.502.966/0001-31.

CONTA FINANCEIRA: Nº: 3.2.02.02.02 - Manutenção Máquinas e Equipamentos .

DATA: 14/12/2020.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

VALOR: R\$ 6.622,26 (seis mil seiscentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 15/12/2020, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 15/12/2020, às 08:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 15/12/2020, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7887962** e o código CRC **99DA901B**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 7878727/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **454/2020**, destinada à Aquisição emergencial de medicamentos Omeprazol Magnésico, 20mg para cumprimento das decisões judiciais: Decisão judicial (autos n. 0904478-73.2017.8.24.0038) para fornecimento ao paciente N.G.G., uma vez que o Município de Joinville é o único réu (Processo SEI n. 17.0.037994-9). Decisão judicial (autos n. 0904522-92.2017.8.24.0038) para fornecimento ao paciente R. M.S., uma vez que o Município de Joinville é o único réu (Processo SEI n. 17.0.034172-0) **Fornecedor:** ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA. **Valor Total:** R\$ 2.590,56 **Fundamento legal:** art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/12/2020, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 15/12/2020, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7878727** e o código CRC **8A4A09C9**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 7890968/2020 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Inexigibilidade de Licitação nº 58/2020.

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM QUANTIDADE ESTIMADA, DE PUBLICAÇÕES DE EDITAIS, EXTRATOS E AVISOS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, PARA O ANO DE 2021.**

Contratada: **FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAIS SC.**

Valor estimado: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Data: 15/12/2020.

Prazo: 01/01/2021 à 31/12/2021.

Base Legal: artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93.

Claudio Nei Aragão

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 15/12/2020, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7890968** e o código CRC **68295B2A**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 7887832/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2020

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 30, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2020**, destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONVERSORES DE VAZÃO DA MARCA ISOIL LAMON, MODELOS ML 110 E MV 110.**, bem como o julgamento efetuado pela CPL, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

CONTRATADA: ISOIL LAMON INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INSTRUMENTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.502.966/0001-31.

CONTA FINANCEIRA: Nº: 3.2.02.02.02 - 551 - Manutenção Máquinas e Equipamentos..

DATA: 14/12/2020.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

VALOR: R\$ 36.756,75 (trinta e seis mil setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco

centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 15/12/2020, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 15/12/2020, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 15/12/2020, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7887832** e o código CRC **F9685D5A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7860473/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 11 de dezembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 272/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa **Aloha Comercial Ltda**, representada pelo Sr. Paulo Henrique Padilha da Silva, que versa sobre a **aquisição de material pedagógico para as unidades escolares**. O Município adita o contrato **acrescendo** em 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R\$ 391.055,72 (trezentos e noventa e um mil cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos). Justifica-se o acréscimo, em conformidade com o Memorando SEI nº 7587977 - SED.UEB, Anexo SEI nº 7587651 e Justificativa nº 7584092. Parecer Jurídico nº 7808071 - PGM.UAD..



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/12/2020, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/12/2020, às 12:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7860473** e o código CRC **874E7A23**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7849471/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 10 de dezembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 20º Termo Aditivo do Contrato nº 114/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa **TRANSPORTADORA LINDOMAR LTDA**, representada pelo Sr. Vilmar da Cunha, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 08/05/2022 e 01/04/2022, respectivamente. Justifica-se em conformidade com os memorandos SEI nº 7693324 e nº 7693998 - SAP.UAO.AAO, anexos SEI nº 7741100, 7693261, 7693280, 7693286 e Parecer Jurídico SEI nº 7839028 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/12/2020, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/12/2020, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7849471** e o código CRC **DCC64BE7**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7851736/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 10 de dezembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 647/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França Junior, e a empresa **Construtora Fortunato Ltda**, representada pelo Sr. Leonardo Seiffert Fortunato e pelo Sr. Odorico Fortunato, que versa sobre a contratação de empresa para requalificação asfáltica das ruas: Rua Antônio Jorge Cecyn, Rua Áries, Rua Cotia, Rua Evaldo Martin Junkes, Rua Hilário Teixeira, Rua Ipiranga, Rua Pica-Pau, Rua Prado, Rua Rogério Pereira, Rua Touro e Rua Willy Schosslund. O Município adita o contrato **suprimindo-o** em 3,47% (três inteiros e quarenta e sete centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$62.340,11 (sessenta e dois mil trezentos e quarenta reais e onze centavos). Justifica-se em conformidade com os memorandos SEI nº 7623943 - SEINFRA.UNP, nº 7635985 - SEINFRA.UCG, Justificativa SEI nº 7623878 e Parecer Técnico SEI nº 7728693 - SAP.UCP.AEN, memorando SEI nº 7783108 - SAP.UPL.ARR e Parecer Jurídico SEI nº 7835815 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/12/2020, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/12/2020, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7851736** e o código CRC **EE3653E0**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7846533/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 10 de dezembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 154/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba**, representada pelo Sr. Gilson Fagundes de Paula, e a empresa **Los Borges Transportes e Terraplenagem Ltda - EPP**, representada pelo Sr. Henrique Manoel Borges Filho, que versa sobre a contratação de motoniveladora para atender os serviços de zeladoria pública realizados pelas subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 04/06/2022 e 12/04/2022, respectivamente. Justifica-se, em conformidade

com o memorando SEI nº 7680163 - SPP.NAD, Anexo SEI nº 7680201 e Parecer Jurídico SEI nº 7812092 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/12/2020, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/12/2020, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7846533** e o código CRC **44605576**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7851565/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 10 de dezembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 493/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sul**, representada pelo Sr. Joao Marcos Gabriel, e a empresa **Freitag Locação de Equipamentos Ltda**, representada pelo Sr. Erci Freitag, que versa sobre a contratação de Retroescavadeira 4x4 para atender os serviços de zeladoria pública realizado pelas Subprefeituras. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 14/04/2022 e 20/02/2022, respectivamente. Justifica-se em conformidade com os memorandos SEI nº 7356794, 7564698 - SPS.NAD, Anexo SEI nº 7356880 e Parecer Jurídico SEI nº 7811536 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/12/2020, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/12/2020, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7851565** e o código CRC **3DE28CE1**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 7852073/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 10 de dezembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 584/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França Junior, e a empresa **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda**, representada pelo Sr. Luiz Antônio Valle Pedreira de Cerqueira, que versa sobre a ontratação de empresa para pavimentação asfáltica da Estrada Timbé. O Município adita o contrato **acrescendo-o** em R\$31.854,25 (trinta e um mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), equivalente a 0,96% (noventa e seis centésimos por cento) do valor contratado. Justifica-se em conformidade aos Memorandos SEI nº 7546455 - SEINFRA.UNP, nº 7570201 - SEINFRA.UCG, Justificativa SEI nº 7546306, Parecer Jurídico SEI nº 7614794 - SAP.UCP.AEN e memorando SEI nº 7654412 - SAP.UPL.ARR e Parecer Jurídico SEI nº 7795718 - PGM.UAD e **suprimindo-o** em R\$62.556,18 (sessenta e dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos), equivalente a 1,87% (um inteiro e oitenta e sete centésimos por cento) do valor contratado. Justifica-se em conformidade aos Memorandos SEI nº 7546455 - SEINFRA.UNP, nº 7570201 - SEINFRA.UCG, Justificativa SEI nº 7546306, Parecer Jurídico SEI nº 7614794 - SAP.UCP.AEN e memorando SEI nº 7654412 - SAP.UPL.ARR e Parecer Jurídico SEI nº 7795718 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/12/2020, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/12/2020, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7852073** e o código CRC **54F553D5**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 7855120/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 10 de dezembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **4º** Termo Aditivo do Contrato nº 047/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França Junior, e a empresa **Transportes & Terraplenagem PLX Ltda ME**, representada pelo Sr. Lourival Xavier, que versa sobre a contratação de caminhão basculante com motorista e fornecimento de combustível, com capacidade de 10 m3, com diferencial duplo para transporte de diversos materiais para atender a Unidade de Drenagem (UD) para os diversos serviços no Município de Joinville. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 31/03/2022 e 19/02/2022, respectivamente. Justifica-se em conformidade com os memorandos SEI nº 7418551 - SEINFRA.UND e nº 7429295 - SEINFRA.UCG, Anexo SEI nº 7352305 e Parecer Jurídico SEI nº 7794539 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/12/2020, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/12/2020, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7855120** e o código CRC **FE0B1117**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7862631/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 11 de dezembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Termo Aditivo do Contrato nº **142/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa **Hospbox Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda**, representada pela Sra. Isis Souza Barcellos, que versa sobre a **aquisição de químicos, saneantes e cosméticos**. O Município adita o contrato **acrescendo** em 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais). Em conformidade com o memorando SEI nº7781264 - SAS.UAF. Parecer Jurídico nº 7836407 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/12/2020, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/12/2020, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7862631** e o código CRC **0EAAF430**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7869930/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 11 de dezembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **138/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa **Comercial Multiville Ltda**, representada pela Sra. Leila Patrícia de Lima, que versa sobre a **aquisição de materiais hospitalares, EPIs, antissépticos e medicamentos para atendimento ao COVID 19**. O Município adita o contrato **acrescendo** em 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R\$ 2.840,00 (dois mil e oitocentos e quarenta reais). Em conformidade com o Memorando SEI nº 7780335 - SAS.UAF e Memorando SEI nº 7720994 - SAS.UAF. Parecer Jurídico nº 7847140 - PGM.UAD..



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/12/2020, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/12/2020, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7869930** e o código CRC **194CA6F2**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7862972/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 11 de dezembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 445/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Caio Pires do Amaral, e a empresa **MX TERRAPLENAGEM E LOCAÇÕES LTDA**, representada pela Sra. Ana Paula Formaio Flores, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação do serviço de demolição de uma edificação particular, com destinação final ambientalmente adequada dos entulhos gerados, para Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e execução em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para os dias 06/04/2021 e 05/04/2021, respectivamente. Em conformidade com o Memorando SEI nº 7810302 - SAMA.NAD, Anexo SEI nº 7822162, Cronograma Físico-Financeiro SEI nº 7829754 e Parecer Jurídico nº 7848423 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/12/2020, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/12/2020, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7862972** e o código CRC **9CFC380D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7723808/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 26 de novembro de 2020.

Contrato: 102/2019 (assinado em 12/12/2019).

1º Termo Aditivo RENOVANDO o prazo de **execução** do objeto contratual por mais **12 (meses) meses**, passando a vencer em **19/12/2021** e a **vigência** do contrato por mais **12 (doze) meses**, passando a vencer em **12/02/2022**. Esta renovação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 7492505/2020 - SES.USE** e autorizado pelo **DESPACHO SEI Nº 7510301/2020 - SES.DAF**. Termo assinado em 15/12/2020.

Objeto: contratação de empresa para locação de equipamentos de oxigenioterapia domiciliar e ventilação não invasiva para atender a demanda dos pacientes do SIAVO, na forma do Pregão Presencial nº 254/2019.

Empresa: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

Verba: 497 – 46001.10.302.6.2.2289.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/12/2020, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 15/12/2020, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7723808** e o código CRC **9A1EEF5E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7892055/2020 - SED.UEP

Joinville, 15 de dezembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Ensino Profissionalizante da Secretaria de Educação leva ao conhecimento dos interessados que prorroga a vigência do Termo de Compromisso 3628598 celebrado entre o Município e a bolsista ELENIR BERKENBROCK SILVEIRA, agente administrativo do curso técnico em Enfermagem, vinculados ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC MEDIOTECH, tendo sua vigência de 18/12/2020 prorrogada até 30/04/2021. O Termo Aditivo entra em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Cercal Lazzaris, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/12/2020, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7892055** e o código CRC **EF6417D9**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7898689/2020 - SAP.UPL.ART

Joinville, 15 de dezembro de 2020.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 075/2019/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social e a Casa da Vó Joaquina.

Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Colaboração até 18/12/2021, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social (7666406) e Plano de Trabalho aprovado pela instituição (7657679).

Valor: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)

Data de assinatura: Joinville, 15 de dezembro de 2020.

Vigência: 12 meses a partir da data da sua assinatura.

Signatários: Vagner Ferreira de Oliveira, pelo Município/FMAS, e, Jacila de Souza Barbosa, pela Instituição.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 15/12/2020, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7898689** e o código CRC **EEA29FB0**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7764228/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 02 de dezembro de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 108/2016**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: AlSCO Toalheiro Brasil LTDA

OBJETO: O reajuste dos preços contratuais em 2,1321% (dois inteiros, um mil trezentos e vinte e um décimos de milésimo por cento), correspondentes à variação acumulada do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado pelo IBGE.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 075/2016

VALOR: R\$ 414,78 (quatrocentos e quatorze reais e setenta e oito centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 08/12/2020, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 08/12/2020, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7764228** e o código CRC **28A8134B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7873122/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 11 de dezembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Termo Aditivo do Contrato nº 065/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa **VMT Prestadora de Serviços Ltda**, representada pelo Sr. Eli Veloso de Carvalho, que versa sobre a **contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de divisórias, rodapés, porta e piso vinílico nas unidades administradas pela Secretaria de Educação**. O Município adita o contrato **acrescendo** em 22,84% (vinte e dois inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R\$ 104.649,50 (cento e quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). Justifica-se em conformidade com o Memorando nº 7760459 - SED.UIN, Justificativa nº 7516358, Planilha nº 7662075. Parecer Jurídico nº 7838294 - PGM.UAD..



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/12/2020, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/12/2020, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7873122** e o código CRC **833DC2B5**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7884313/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de dezembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Permissão nº 225/2013, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theophanes de França Junior, e o **Sr. Darciris José da Silva**, que versa sobre a exploração, no Município de Joinville, dos serviços de transporte individual de passageiros - serviço de táxi. O Município adita o contrato **transferindo** o endereço da exploração do serviço de táxi, do Ponto nº 3902, situado no Giassi da rua Dr. João Colin para o Ponto nº 6102, situado na Expoville, ocupado atualmente pelo permissionário Vanderlei Poffo, Termo de Permissão nº 260/2013 (0507008), o qual declara estar de acordo com a mútua mudança. Justifica-se em conformidade com os Memorandos SEI nº 6094354, nº 7371106 - SEINFRA.UTP e nº 6980532 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/12/2020, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/12/2020, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7884313** e o código CRC **122AA280**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7884072/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de dezembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 260/2013, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theophanes de França Junior, e o **Sr. Vanderlei Poffo**, que versa sobre a exploração, no Município de Joinville, dos serviços de transporte individual de passageiros - serviço de táxi. O Município adita o contrato **transferindo** o endereço da exploração do serviço de táxi, do Ponto nº 6102, situado na Expoville para o Ponto nº 3902, situado no Giassi da rua Dr. João Colin, ocupado atualmente pelo permissionário Darciris José da Silva, Termo de Permissão nº 225/2013 (0506961), o qual declara estar de acordo com a mútua mudança. Justifica-se em conformidade com os Memorandos SEI nº 5353778, 6094354, 7370880 - SEINFRA.UTP, Anexo Protocolo SEI nº 5359109 e Memorando SEI nº 6980532 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/12/2020, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/12/2020, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7884072** e o código CRC **AAEE571F**.

ATA SEI

Em quinze dias de dezembro de dois mil e vinte, a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Credenciamento Cultural, nomeada por meio da "PORTARIA Nº 106/2020", disponibilizada e publicada no dia 11/11/2020, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1578, sendo parte integrante no Processo nº 20.0.148803-8, disponibilizada sob nº 7579825, reuniu-se e deliberou sobre a prestação de contas do projeto regido pelo "TERMO DE CREDENCIAMENTO CULTURAL Nº 037/2020" (7545206), celebrado entre a Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville e Felipe Raffaeli Muller, em acordo com a Lei Federal nº 14.017/2020, cujo objeto denominou-se "Live: Som de cinema". Com base no acompanhamento da execução do projeto e no "Relatório de Atividades de Execução do Projeto" (7891216), atestamos que a realização da proposta cultural se deu em conformidade com as especificações do processo de credenciamento tendo em contas as especificações e a qualidade. Isto posto, aprovamos a prestações de contas, de acordo com as especificações do objeto pactuado, com vista ao que preceitua o contrato e o edital de Credenciamento nº 001/SECULT/2020 (7313869).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Cristina de Oliveira, Gerente**, em 15/12/2020, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rebeka Hilda Rodrigues, Coordenador (a)**, em 15/12/2020, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Vieira, Gerente**, em 15/12/2020, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7891230** e o código CRC **1549FD8D**.

ATA SEI

Em quinze dias de dezembro de dois mil e vinte, a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Credenciamento Cultural, nomeada por meio da "PORTARIA Nº 106/2020", disponibilizada e publicada no dia 11/11/2020, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1578, sendo parte integrante no Processo nº 20.0.148803-8, disponibilizada sob nº 7579825, reuniu-se e deliberou sobre a prestação de contas do projeto regido pelo "TERMO DE CREDENCIAMENTO CULTURAL Nº 118/2020" (7554142), celebrado entre a Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville e Mateus Isidoro Xavier, em acordo com a Lei Federal nº 14.017/2020, cujo objeto renomeou-se "Duo Guitar" - em decorrência da impossibilidade de participação de um dos integrantes do projeto. Com base no acompanhamento da execução do projeto e no "Relatório de Atividades de Execução do Projeto" (7893367), atestamos que a realização da proposta cultural se deu em conformidade com as especificações do processo de credenciamento tendo em contas as especificações e a qualidade. Isto posto, aprovamos a prestações de contas, de acordo com as especificações do objeto pactuado, com vista ao que preceitua o contrato e o edital de Credenciamento nº 001/SECULT/2020 (7313869).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Cristina de Oliveira, Gerente**, em 15/12/2020, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rebeka Hilda Rodrigues, Coordenador (a)**, em 15/12/2020, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Vieira, Gerente**, em 15/12/2020, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7893376** e o código CRC **11E51369**.

ATA SEI

Em quinze dias de dezembro de dois mil e vinte, a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Credenciamento Cultural, nomeada por meio da "PORTARIA Nº 106/2020", disponibilizada e publicada no dia 11/11/2020, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1578, sendo parte integrante no Processo nº 20.0.148803-8, disponibilizada sob nº 7579825, reuniu-se e deliberou sobre a prestação de contas do projeto regido pelo "TERMO DE CREDENCIAMENTO CULTURAL Nº 046/2020" (7546541), celebrado entre a Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville e Hessex Cognaco de Oliveira, em acordo com a Lei Federal nº 14.017/2020, cujo objeto denominou-se "Gravação e lançamento da música 'Stonia' da banda Sylverdale de Joinville". Com base no acompanhamento da execução do projeto e no "Relatório de Atividades de Execução do Projeto" (7892287), atestamos que a realização da proposta cultural se deu em conformidade com as especificações do processo de credenciamento tendo em contas as especificações e a qualidade. Isto posto, aprovamos a prestações de contas, de acordo com as especificações do objeto pactuado, com vista ao que preceitua o contrato e o edital de Credenciamento nº 001/SECULT/2020 (7313869).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Cristina de Oliveira, Gerente**, em 15/12/2020, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rebeka Hilda Rodrigues, Coordenador (a)**, em 15/12/2020, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Vieira, Gerente**, em 15/12/2020, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7892295** e o código CRC **BC47B57F**.

ATA SEI

Em quinze dias de dezembro de dois mil e vinte, a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Credenciamento Cultural, nomeada por meio da "PORTARIA Nº 106/2020", disponibilizada e publicada no dia 11/11/2020, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1578, sendo parte integrante no Processo nº 20.0.148803-8, disponibilizada sob nº 7579825, reuniu-se e deliberou sobre a prestação de contas do projeto regido pelo "TERMO DE CREDENCIAMENTO CULTURAL Nº 087/2020" (7553503), celebrado entre a Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville e Paulo César Nunes Júnior, em acordo com a Lei Federal nº

14.017/2020, cujo objeto denominou-se “Gravação, produção e disponibilização online da música ‘Enfim’ - Banda Cachorro do mato”. Com base no acompanhamento da execução do projeto e no "Relatório de Atividades de Execução do Projeto" (7892099), atestamos que a realização da proposta cultural se deu em conformidade com as especificações do processo de credenciamento tendo em contas as especificações e a qualidade. Isto posto, aprovamos a prestações de contas, de acordo com as especificações do objeto pactuado, com vista ao que preceitua o contrato e o edital de Credenciamento nº 001/SECULT/2020 (7313869).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Cristina de Oliveira, Gerente**, em 15/12/2020, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rebeka Hilda Rodrigues, Coordenador (a)**, em 15/12/2020, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Vieira, Gerente**, em 15/12/2020, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7892102** e o código CRC **C6A747F0**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7877282/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 334/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Medicamentos Pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu(s) respectivo(s) item(ns) e valor(es) unitário(s), qual(is) seja(m): Pontamed Farmaceutica Ltda: Item 8 - R\$ 0,50.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/12/2020, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/12/2020, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7877282** e o código CRC **33E2AFBA**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7877348/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 334/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Medicamentos Pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu(s) respectivo(s) item(ns) e valor(es) unitário(s), qual(is) seja(m): Centermedi-Comercio de Produtos Hospitalares Ltda: Item 72 - R\$ 0,90.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/12/2020, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/12/2020, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7877348** e o código CRC **D3B98495**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7864400/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 091/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Instrumentais Cirúrgicos para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu(s) respectivo(s) item(ns) e valor(es) unitário(s), qual(is) seja(m): Altermed Material Medico Hospitalar Ltda: Item 71 - R\$ 20,08. Item 225 - R\$ 144,86. Item 316 - R\$ 67,00. Item 333 - R\$ 37,64.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/12/2020, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 15/12/2020, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7864400** e o código CRC **60F5575F**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 7885291/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico n° 334/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Medicamentos Pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu(s) respectivo(s) item(ns) e valor(es) unitário(s), qual(is) seja(m): Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S.A: Item 71 - R\$ 0,0681.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/12/2020, às 15:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 15/12/2020, às 15:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7885291** e o código CRC **5B9D300D**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 7861297/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico n° 091/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Instrumentais Cirúrgicos para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu(s) respectivo(s) item(ns) e valor(es) unitário(s), qual(is) seja(m): Muzymed Inst. Cir. Ltda: Item 10 - R\$ 108,10. Item 61 - R\$ 190,00. Item 81 - R\$ 139,31. Item 87 - R\$ 202,25. Item 101 - R\$ 26,51. Item 102 - R\$ 33,63. Item 104 - R\$ 22,75. Item 136 - R\$ 237,12. Item 147 - R\$ 108,68. Item 148 - R\$ 158,08. Item 149 - R\$ 138,32. Item 151 - R\$ 152,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/12/2020, às 15:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 15/12/2020, às 15:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7861297** e o código CRC **23620B8E**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 7861808/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico n° 091/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Instrumentais Cirúrgicos para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu(s) respectivo(s) item(ns) e valor(es) unitário(s), qual(is) seja(m): Raphael Goncalves Nicesio: Item 12 - R\$ 61,91. Item 13 - R\$ 61,91. Item 21 - R\$ 138,32. Item 170 - R\$ 13,49. Item 183 - R\$ 60,13. Item 184 - R\$ 60,13. Item 195 - R\$ 13,88. Item 196 - R\$ 13,88. Item 214 - R\$ 14,17. Item 215 - R\$ 13,49. Item 226 - R\$ 33,00. Item 230 - R\$ 28,90. Item 231 - R\$ 28,90. Item 250 - R\$ 23,40. Item 251 - R\$ 23,40. Item 253 - R\$ 38,06. Item 257 - R\$ 314,96. Item 258 - R\$ 314,66. Item 261 - R\$ 25,47. Item 294 - R\$ 23,52. Item 298 - R\$ 34,17. Item 299 - R\$ 34,17. Item 300 - R\$ 34,17. Item 301 - R\$ 34,17. Item 302 - R\$ 38,50. Item 303 - R\$ 38,50. Item 311 - R\$ 33,65. Item 312 - R\$ 33,65. Item 318 - R\$ 36,34.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/12/2020, às 15:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 15/12/2020, às 15:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7861808** e o código CRC **E5A327B8**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 7854654/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico n° 091/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Instrumentais Cirúrgicos para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu(s) respectivo(s) item(ns) e valor(es) unitário(s), qual(is) seja(m): Fato Importadora e Exportadora de Instrumentos Cirurgicos Ltda: Item 3 - R\$ 132,00. Item 23 - R\$ 693,00. Item 35 - R\$ 19,80. Item 48 - R\$ 8,90. Item 141 - R\$ 56,80. Item 144 - R\$ 227,70. Item 146 - R\$ 87,50. Item 190 - R\$ 141,50. Item 191 - R\$ 160,60. Item 252 - R\$ 257,27. Item 313 - R\$ 29,00. Item 314 - R\$ 27,70. Item 324 - R\$ 93,85. Item 327 - R\$ 81,58. Item 331 - R\$ 83,80. Item 342 - R\$ 839,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/12/2020, às 15:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 15/12/2020, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7854654** e o código CRC **5C1DD9EB**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7838144/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 351/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José para o ano de 2020, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu(s) respectivo(s) item(ns) e valor(es) unitário(s), qual(is) seja(m): ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, item 4, R\$ 7,5897; item 18, R\$ 0,7927.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/12/2020, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 15/12/2020, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7838144** e o código CRC **155DF218**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 7895440/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Edital de Credenciamento nº 001/2000** destinado ao **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde na especialidade de Análises Clínicas/Patologia Clínica, Anátomo Citopatologia e Litotripsia Extracorpórea da Tabela Sigtap/SUS**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação adjudicando o objeto licitado à empresa habilitada, qual seja: KN Joinvillense Análises Clínicas S/S Ltda para a Prestação de Serviços de Saúde em Análises Clínicas/Patologia Clínica, de acordo com os valores definidos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/12/2020, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 15/12/2020, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7895440** e o código CRC **A83F0E1D**.

COMUNICADO SEI Nº 7892394/2020 - SES.UOS.ATL

Joinville, 15 de dezembro de 2020.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Obras e Serviços - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 192/2020/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Diske Power Comércio de Peças e Serviços Ltda ME, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	PLACA	PEÇA	QUANT.	MENOR VALOR	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SPRINTER	MLF-9727	SONDA LAMBDA	1	4.063	4.940,00
DUCATO	QIU-4517	COMPRESSOR DE AR	1	2.980,00	2.980,00
		CONDENSADOR	1	2.300,00	2.300,00
		VALVULA BLOC	1	530,00	530,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações



Documento assinado eletronicamente por **Simone do Amarante, Servidor(a) Público(a)**, em 15/12/2020, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7892394** e o código CRC **2580FD8C**.

COMUNICADO SEI Nº 7899090/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPA

Joinville, 15 de dezembro de 2020.

A Companhia Águas de Joinville vem informar que em resposta ao Despacho 7878027 e à Circular 7863014, segue a **relação dos bens imóveis** da CAJ:

Inscrição Imobiliária/Cadastro: 09.20.30.56.1455.0000 / 09.20.30.56.1340.0000/
09.20.30.56.1265.0000

Descrição do Bem: Sede Administrativa

Categoria: Bem de uso especial

Localização: Rua XV de Novembro, 3950

Inscrição Imobiliária/Cadastro: 13.10.03.49.2720.0000

Descrição do Bem: Booster (ER)

Categoria: Bem de uso especial

Localização: Rua Waldemiro José Borges, 1052 (Profipo)

Inscrição Imobiliária/Cadastro: 13.10.35.20.2531.0000 / 13.10.35.20.2528.0000

Descrição do Bem: Estação Elevatória de Esgoto 8.1 Sub 33

Categoria: Bem de uso especial

Localização: Rua Cidade de Damasco

Inscrição Imobiliária/Cadastro: 13.10.41.65.1341.0000

Descrição do Bem: EEE Jorge Mayerle

Categoria: Bem de uso especial

Localização: Rua Jorge Mayerle

Inscrição Imobiliária/Cadastro: 13.11.31.01.6028.0000

Descrição do Bem: Estação Elevatória de Esgoto Bacia 09

Categoria: Bem de uso especial

Localização: Rua Antonio Neves, s/n

Inscrição Imobiliária/Cadastro: 09.20.00.26.0835.0000 / 09.20.00.26.0909.0000

Descrição do Bem: Reservatório R10

Categoria: Bem de uso especial

Localização: Rua Tupy



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Coordenador (a)**, em 15/12/2020, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7899090** e o código CRC **1E32C941**.

DECISÃO SEI Nº 7871667/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 11 de dezembro de 2020.

Requerimento Administrativo nº 285/2020/NAT

Solicitante: R. B.

Órgão/Unidade de origem: UBSF Vila Nova

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 7871161), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, III e IV, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária R. B., assistida pela UBSF Vila Nova, que objetivava o fornecimento de Ivabradina e Sacubitril+Valsartana em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Thais Cidral Testoni

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico
(NAT/Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Thais Cidral Testoni**, **Coordenador (a)**, em 15/12/2020, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7871667** e o código CRC **BCD0B9F6**.

DECISÃO SEI Nº 7888233/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 14 de dezembro de 2020.

Requerimento Administrativo nº 327/2020/NAT

Solicitante: L. J. de P.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 7887877), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário L. J. de P., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento de Abiraterona em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Thaís Cidral Testoni

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico
(NAT/Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Cidral Testoni**,
Coordenador (a), em 15/12/2020, às 17:22, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7888233** e o
código CRC **0DE4A731**.

DECISÃO SEI Nº 7889202/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 14 de dezembro de 2020.

Requerimento Administrativo nº 300/2020/NAT

Solicitante: A. A. O.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 7888850), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária A. A. O., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava a realização do "exame de angiotomografia de abdome" em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Thaís Cidral Testoni

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico
(NAT/Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Thais Cidral Testoni, Coordenador (a)**, em 15/12/2020, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7889202** e o código CRC **8DC3226C**.

ERRATA SEI Nº 7892437/2020 - SEINFRA.UTP

Joinville, 15 de dezembro de 2020.

Na Portaria nº 214/2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1603 em 14/12/2020, onde se lê Sr. Mickel Vinicius Doring, leia-se Sr. Mickael Vinicius Doring.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 15/12/2020, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7892437** e o código CRC **53A70CF2**.

ERRATA SEI Nº 7891072/2020 - SEGOV.UAD

Joinville, 15 de dezembro de 2020.

DECRETO Nº 39.717, de 29 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1570, de 29 de outubro de 2020.

Onde se lê: "**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 03 de novembro de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:"

Leia-se: "**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da

Saúde, a partir de 03 de novembro de 2020, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:"

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/12/2020, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/12/2020, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7891072** e o código CRC **7701DC2E**.

ERRATA SEI Nº 7891078/2020 - SEGOV.UAD

Joinville, 15 de dezembro de 2020.

DECRETO Nº 39.898, de 23 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1586, de 23 de novembro de 2020.

Onde se lê: "**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de fevereiro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 25 de novembro de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:"

Leia-se: "**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de fevereiro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 25 de novembro de 2020, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:"

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/12/2020, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/12/2020, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7891078** e o código CRC **A9F315C3**.

ERRATA SEI Nº 7891084/2020 - SEGOV.UAD

Joinville, 15 de dezembro de 2020.

DECRETO Nº 39.900, de 23 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1586, de 23 de novembro de 2020.

Onde se lê: "**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de fevereiro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 23 de novembro de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:"

Leia-se: "**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de fevereiro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 23 de novembro de 2020, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:"

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/12/2020, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/12/2020, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7891084** e o código CRC **5CEE5576**.

ERRATA SEI N° 7891087/2020 - SEGOV.UAD

Joinville, 15 de dezembro de 2020.

DECRETO N° 39.875, de 17 de novembro de 2020., publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 1584, de 19 de novembro de 2020.

Onde se lê: "**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de fevereiro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 23 de novembro de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:"

Leia-se: "**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de fevereiro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 23 de novembro de 2020, com base nos incisos II e III, do artigo 2° da lei citada:"

Udo Döhler
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/12/2020, às 11:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/12/2020, às 13:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7891087** e o código CRC **029CD277**.

ERRATA SEI N° 7891091/2020 - SEGOV.UAD

Joinville, 15 de dezembro de 2020.

DECRETO N° 39.576, de 06 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 1556, de 07 de outubro de 2020.

Onde se lê: "**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2020, no Hospital Municipal São José, a partir de 07 de outubro de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:"

Leia-se: "**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2020, no Hospital Municipal São José, a partir de 07 de outubro de 2020, com base no inciso II e III, do artigo 2° da lei citada:"

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/12/2020, às 11:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/12/2020, às 13:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7891091** e o código CRC **6D1DA033**.

ERRATA SEI N° 7892678/2020 - SAP.UPL.ART

Joinville, 15 de dezembro de 2020.

O MUNICÍPIO DE JOINVILLE, através do Fundo Municipal de Saúde, torna

público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao Convênio de Assistência a Saúde N° 031/2020/PMJ, cujo objeto é a criação de uma Guarnição de Referência para auxiliar o hospital, na remoção de pacientes estáveis e a promoção de formação e atualização de equipes de brigada de incêndio e CIPA do Hospital e da Secretaria/FMS, publicado em 10/12/2020 no Diário Oficial Eletrônico do Município 1601.

Onde se lê:

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1 – Dados Cadastrais

Órgão / Entidade Proponente Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville				CNPJ 84.712.991/0001-25
Endereço Rua Jaguaruna, nº 13, Centro				
E-mail: convenios@cbvj.com.br				
Cidade Joinville	UF SC	CEP	DDD / Telefone (47)	Entidade Filantrópica Sem Fins Lucrativos
Conta corrente		Banco	Agência	Praça de Pagamento Joinville
Nome do Responsável Moacir Gervazio Thomazi				CPF 050.362.249-49
Cédula de Identidade / Órgão Expedidor 94.574 SSP/SC				Função Presidente
Endereço Rua Frederico Hubner, 350 - América				CEP 89.204-280

Leia-se:

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1 – Dados Cadastrais

Órgão / Entidade Proponente Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville			CNPJ 84.712.991/0001-25	
Endereço Rua Jaguaruna, nº 13, Centro				
E-mail: convenios@cbvj.com.br				
Cidade Joinville	UF SC	CEP	DDD / Telefone (47)	Entidade Filantrópica Sem Fins Lucrativos
Conta corrente 24.838-X	Banco Banco do Brasil		Agência 3155-0	Praça de Pagamento Joinville
Nome do Responsável Moacir Gervazio Thomazi				CPF 050.362.249-49
Cédula de Identidade / Órgão Expedidor 94.574 SSP/SC				Função Presidente
Endereço Rua Frederico Hubner, 350 - América				CEP 89.204-280



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 15/12/2020, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7892678** e o código CRC **26DF6307**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 7847381/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 10 de dezembro de 2020.

ERRATA AO QUINTO TERMO ADITIVO

Errata ao quinto termo aditivo ao contrato nº 275/2017, para contratação de empresa para a

prestação de serviços de locação de equipamentos, com fornecimento de kits/reagentes, acessórios, insumos e complementos para a realização de exames de Hematologia e Coagulação, para atender a demanda do Laboratório do Hospital Municipal São José (LHMSJ), na forma do Pregão Eletrônico nº 127/2017, em que são partes o **HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. Fabricio da Rosa e pelo seu Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa **J.R. EHLKE & CIA LTDA**, cujo termo inicial foi assinado em **13/11/2017**.

1º) Onde se lê:

1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o **CONTRATANTE** adita **REAJUSTANDO** o termo contratual pelo **INPC** em **4,770640%**, relativo ao período de 12 meses (novembro/19 à outubro/20). O valor mensal do respectivo contrato passará de R\$ 45.724,98 (quarenta e cinco mil setecentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos), para **R\$ 47.906,39 (quarenta e sete mil novecentos e seis reais e trinta e nove centavos)**, conforme solicitação de reajuste 7449492, referente aos seguintes itens:

Item	Descrição	Quantidade Contratada	Valor Unitário Contratado (R\$)	Valor Total Contratado (R\$)	Valor Unitário Reajustado (R\$)	Valor Total Reajustado (R\$)
2	1118 - HEMOGRAMA COMPLETO	102.000	2,79974	285.573,48	2,93	299.197,62
3	917687 - TAP TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA	42.240	2,71770	114.795,49	2,85	120.272,15
4	917686 - APTT (KPTT) - TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVAD	33.200	2,41003	80.013,08	2,53	83.830,00
5	919591 – FIBRINOGENIO	1.600	3,03562	4.856,98	3,18	5.088,70
6	919592 – D-DIMERO	2.210	28,71528	63.460,77	30,09	66.488,25
Valor Total (R\$)				548.699,80		574.876,72

Leia-se:

1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o **CONTRATANTE** adita **REAJUSTANDO** o termo contratual pelo **INPC** em **4,770640%**, relativo ao período de 12 meses (novembro/19 à outubro/20). O valor mensal do respectivo contrato passará de R\$ 45.724,98 (quarenta e cinco mil setecentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos), para **R\$ 47.906,39 (quarenta e sete mil novecentos e seis reais e trinta e nove centavos)**, conforme solicitação de reajuste 7449492, referente aos seguintes itens:

Item	Descrição	Quantidade Contratada	Valor Unitário Contratado (R\$)	Valor Total Contratado (R\$)	Valor Unitário Reajustado (R\$)	Valor Total Reajustado (R\$)
2	1118 - HEMOGRAMA COMPLETO	102.000	2,79974	285.573,48	2,93331	299.197,62
3	917687 - TAP TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA	42.240	2,71770	114.795,49	2,84735	120.272,15
4	917686 - APTT (KPTT) - TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVAD	33.200	2,41003	80.013,08	2,52500	83.830,00
5	919591 – FIBRINOGENIO	1.600	3,03562	4.856,98	3,18044	5.088,70
6	919592 – D-DIMERO	2.210	28,71528	63.460,77	30,08518	66.488,25
Valor Total (R\$)				548.699,80		574.876,72



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/12/2020, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 15/12/2020, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7847381** e o código CRC **0916674E**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 7887115/2020 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 14 de dezembro de 2020.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão SEI nº 7865032-- SEGOV.GAB/SEGOV.NAD , exarado pela autoridade competente da Secretaria de Governo em 11/12/2020 nos autos do Processo Administrativo nº 17.0.033077-0, instaurado em face da empresa Antonio Andrioli EPP (83.862.631/0001-47,) pela Portaria nº 114/2017 (1063580), com o objetivo de apurar eventual descumprimento contratual, tendo em vista a ausência de manutenção, durante a execução do contrato, das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, consoante disposto na Cláusula Décima, item 10.5, do Contrato n.º 212/2011, por meio do qual DECIDE pelo IMPROVIMENTO do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão Recursal - Suprimentos

SEI nº 7792733, aplicando-se a penalidade de advertência, em desfavor da empresa Antônio Andrioli EPP, inscrita no CNPJ nº 83.862.631/0001-47.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/12/2020, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/12/2020, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7887115** e o código CRC **7497A336**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 175/2020 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 15/12/2024 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **CONDOMINIO RESIDENCIAL SIENA**

CNPJ: **26.806.859/0001-86**

Atividade: **Condomínios de casa ou edifícios residenciais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade.**

CONSEMA: **71.11.01**

Endereço: **Rua Guararapes, 296**

Bairro: **Floresta**

Inscrição Imobiliária: **13.10.33.45.0797**

CEP: **89.212-010**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: **Alcides Leal Nunes Júnior**

Registro Profissional: **035545-1 CREA-SC**

ART: 7330341-9

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base no Parecer Técnico SAMA.UAT 7856041/2020, declara a viabilidade de operação de um empreendimento que realiza a atividade de CONDOMÍNIOS DE CASA OU EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS LOCALIZADOS EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTE CONDIÇÕES: A) NÃO POSSUA PLANO DIRETOR, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 10.257, DE 10 DE JULHO DE 2001; B) NÃO EXISTA SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ÁREA OBJETO DA ATIVIDADE, contendo 20 unidades habitacionais, 2.586,20 m² de área total construída, instaladas em um terreno com 715,04 m², registrado na matrícula de nº 31.455 no CRI da 2ª Circ.

3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

3.1.1 Esgoto sanitário: enviado para estação de tratamento de efluentes sanitários, composta por tanque séptico, reator aeróbio primário, reator anóxico, reator aeróbio secundário, decantador e desinfecção por cloração, de responsabilidade operacional do Eng^o Químico Alcides Leal Nunes Júnior.

3.1.2 Armazenamento de resíduos: O empreendimento possui central de resíduos compartilhada por todos os condôminos.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2 DO MONITORAMENTO

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

1. Fazer manutenção e limpeza da estação de tratamento de efluentes sanitários. Periodicidade: De acordo com memorial descritivo de operação.
2. Apresentar análise de eficiência da estação de tratamento de efluentes SANITÁRIOS, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.
3. Deverá manter Vínculo de Responsabilidade Técnica de operação da ETE válido, durante todo período de validade da Licença Ambiental.

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS E/OU SERVIÇOS

1. Fazer a manutenção/limpeza REGULAR da central de resíduos.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fica o empreendimento proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

1. Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Lei Complementar 478/2017, adotando, se necessário, sistema de

isolamento acústico.

3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. Apresentar relatório sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.
2. OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

3.2.6 OUTRAS CONDICIONANTES

1. Caso ocorra ligação ao sistema público de coleta e tratamento de esgoto, proceder com a desativação da estação de tratamento de efluentes sanitários, dando a destinação correta dos efluentes do sistema por empresas devidamente licenciadas. Informar ao órgão ambiental caso ocorra a referida ligação.

3.3 CONDIÇÕES GERAIS

3.3.1 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3.2 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.3.3 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Peruzzo Bardini, Gerente**, em 15/12/2020, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7859693** e o código CRC **C612705F**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI N° 178/2020 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 15/12/2024 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) n° 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC n° 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal n° 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual n° 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. n° 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **Irasol Auto Posto Ltda**

CNPJ: **82.700.022/0001-29**

Atividade: **Comércio de combustíveis líquidos e gasosos em postos revendedores, postos flutuantes e instalações de sistema retalhista, com lavagem ou lubrificação de veículos**

CONSEMA: **42.32.10**

Endereço: **Avenida Santos Dumont, 1626**

Bairro: **Bom Retiro**

Inscrição Imobiliária: **12.00.23.26.0293**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: **Evandro Bona**

Registro Profissional: **CREA- 171473-7-SC**

ART: **7503899-7**

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base no Parecer Técnico Sei 7881839, declara a viabilidade de operação do posto de combustíveis com lubrificação de veículos. O empreendimento possui sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis, com volume total de tancagem de 90.000 litros.

3.1. DAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO

3.1.1 Deverá manter lixeiras devidamente identificadas em todas as áreas do empreendimento: pista de abastecimento, troca de óleo e central de resíduos (lixo comum, reciclável, contaminado, embalagens de óleo usado).

3.1.2 Deverá operar sistema de tratamento de efluentes com desinfecção, em acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SAMA N.º 002/2020.

3.1.3 Deverá obedecer aos limites de emissão sonora admitidos pela Lei municipal 478/2017.

3.2 DO MONITORAMENTO

3.2.1 Apresentar **anualmente Relatório Ambiental de Monitoramento de Operação**, subdividido em capítulos conforme os tópicos abaixo, os quais deverão abordar nesta ordem, estritamente os seguintes assuntos:

1. Diagnóstico atualizado das condições de funcionamento e registro fotográfico dos controles ambientais (canaletas, sump de bomba, de tanque), da pista de abastecimento, da área de troca de óleo, da central de resíduos, etc.
2. Interpretação do resultados dos laudos de análises **semestrais** dos sistemas separadores de água e óleo (SSAO) para os parâmetros: pH, óleos e graxas, fenóis, detergentes e sólidos em suspensão, informando as medidas de adequação já realizada quando necessário, com ART sobre o relatório. As coletas das amostras deverão ser realizadas no mínimo 14 dias após a limpeza do sistema, por profissional comprovadamente habilitado. Não serão considerados laudos cujas coletas foram realizadas no dia ou poucos dias após a limpeza do sistema. Apresentar os laudos como anexo.
3. Interpretação dos resultados dos laudos de análises **semestrais** dos poços de monitoramento para os parâmetros BTEX, PAH e TPH (este apenas para o poço de monitoramento instalado próximo ao tanque de óleo usado) acompanhada da cadeia de custódia e croqui de localização dos poços, tomando como base a resolução CONAMA 420/09; Apresentar os laudos como anexo.
4. Interpretação dos resultados dos laudos de análise **anual** do sistema de tratamento de efluentes sanitários; Apresentar os laudos como anexo;
5. Apresentação **anual** de Atestado de vistoria do corpo de bombeiros;
6. Apresentação **anual** de "Certificado de Recebimento e Destinação Final de Embalagem Plástica de Lubrificante Usada";
7. Apresentação **anual** de "Carta de Destinação Final" para o óleo usado coletado no empreendimento;
8. Apresentação **anual** do comprovante de limpeza do sistema de tratamento de efluentes sanitários;

3.2.2 Apresentação de Inventário de resíduos **anual** fornecido pelo Sistema de Controle de Movimentação de resíduos e de Rejeitos – MTR, do IMA;

3.2.3 Apresentação **anual** de comprovante de treinamento de pessoal para o Atendimento a Emergências;

3.2.4 Apresentação **anual** de Certificado de Regularidade do IBAMA- Cadastro Técnico Federal;

3.2.5 Deverá manter Vínculo de Responsabilidade Técnica válida durante todo período de validade da Licença Ambiental;

3.2.6 Deverá ser realizada manutenção periódica dos equipamentos utilizados na operação, os comprovantes deverão ser arquivados no empreendimento;

3.2.7 Caso seja constatada irregularidade ambiental / operacional (como vazamentos nos tanques / filtros, acidentes que acarretem em derramamento de combustível, etc) deverá no prazo máximo de 10 dias a partir do fato ocorrido, **Relatório de Não Conformidade Ambiental**, detalhando

a anomalia, acompanhado da comprovação das ações já realizadas para minimizar os impactos ambientais.

3.3 CONDIÇÕES GERAIS

3.3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Peruzzo Bardini, Gerente**, em 15/12/2020, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7890419** e o código CRC **EEEDBDF6**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 179/2020 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 15/12/2024 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **CARLOS MAGNO CARDOSO DE JESUS**

CNPJ: **12.581.444/0001-47**

Atividade: **Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico ou fundição ou pintura por aspersão, ou esmaltação ou imersão.**

CONSEMA: **12.20.00**

Telefone: **(47) 3439-0452**

Endereço: **Rua Rolf Brumer, 136**

Bairro: **Vila Nova**

Inscrição Imobiliária: **09.23.44.29.1111**

CEP: **89.237-220**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: **Mirela Figueiredo Pereira**

Registro Profissional: **102950-2 CREA-SC**

ART: **7330499-0**

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base nos Pareceres Técnicos SAMA.UAT 5091591/2019 e SAMA.UAT 7895471/2020, declara a viabilidade de operação de uma empresa que realiza a atividade de FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS SEM TRATAMENTO QUÍMICO SUPERFICIAL OU GALVANOTÉCNICO OU FUNDIÇÃO OU PINTURA POR ASPERSÃO, OU ESMALTAÇÃO OU IMERSÃO, contendo aproximadamente 1.365,00 m² de área útil, 486,06 m² de área construída, instalada em um terreno com 1.365,00 m², registrado na matrícula de nº 111.319 no CRI da 1ª Circ.

3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

3.1.1 Esgoto sanitário: enviado para sistema contendo tanque séptico seguido de filtro anaeróbio, clorador e caixa de inspeção.

3.1.2 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

3.1.3 Efluentes/emulsões oleosas: enviado para uma caixa separadora água-óleo (CSAO), utilizado para tratamento dos efluentes oriundos da lavagem de mãos dos funcionários.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2 DO MONITORAMENTO

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

1. Fazer limpeza do sistema de tratamento de efluentes sanitários. Periodicidade: ANUAL
2. Apresentar análise de eficiência do sistema de tratamento de efluentes SANITÁRIOS, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 4 meses entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.
3. Fazer a manutenção/limpeza REGULAR do sistema de tratamento de efluentes INDUSTRIAIS (CSAO).

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

1. Apresentar inventário de resíduos em atendimento a Resolução CONAMA nº 313/02, juntamente com os comprovantes da destinação final de todos os resíduos gerados, através de declaração, recibo ou nota fiscal, discriminados com os tipos de resíduos, a quantidade recolhida e a data do recolhimento, com todos os dados LEGÍVEIS ou Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR emitido através do Sistema de controle de movimentação de Resíduos e de Rejeitos - MTR do IMA, juntamente com a licença de operação (LO) da empresa que presta este serviço. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

1. Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Lei Complementar 478/2017, adotando, se necessário, sistema de isolamento acústico.
2. Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos. Periodicidade: na renovação da licença.

3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.
2. OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

3.3 CONDIÇÕES GERAIS

3.3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Peruzzo Bardini, Gerente**, em 15/12/2020, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7895744** e o código CRC **2C389101**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 7893900/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento dos documentos de habilitação, referente ao **Edital de Credenciamento nº 001/2000** destinado ao **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde na especialidade de Análises Clínicas/Patologia Clínica, Anátomo Citopatologia e Litotripsia Extracorpórea da Tabela Sigtap/SUS**. Após análise detalhada de todas as exigências do edital, a Comissão decide **HABILITAR** a empresa KN Joinvillense Análises Clínicas S/S Ltda para a Prestação de Serviços de Saúde em Análises Clínicas/Patologia Clínica, de acordo com os valores

definidos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS. A ata da reunião para julgamento encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Portal de Licitações".

Barbara Maria Moreira - Presidente da Comissão - Portaria Conjunta nº 06/2020/SMS/HMSJ



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Maria Moreira, Servidor(a) Público(a)**, em 15/12/2020, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7893900** e o código CRC **801DC11B**.

RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI Nº 7882007/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento das propostas referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 313/2020** destinado à **pavimentação em Paver de concreto das ruas: Dionísio Girardi, Estrada Pirabeiraba e Gustavo Nass**. Após análise das propostas, a Comissão decide **CLASSIFICAR**: AMVT Construções Ltda. - R\$ 1.099.815,27; Baltt Empreiteira Transportes e Terraplenagem Ltda. - R\$ 1.128.248,93; Joinpav Pavimentação Ltda. - R\$ 945.047,71 e Tectubos Artefatos de Concreto Eireli - R\$ 927.038,66. Deste modo, a Comissão declara vencedora, com o menor preço, a empresa: **Tectubos Artefatos de Concreto Eireli** - R\$ 927.038,66. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata de reunião para julgamento das propostas encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Patrícia Regina de Sousa - Presidente da Comissão – Portaria nº 149/2020



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Regina de Sousa, Coordenador (a)**, em 14/12/2020, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7882007** e o código CRC **D21C3142**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 7866550/2020 - SAP.UPL.ART

Termo de Apostilamento ao Convênio de Assistência à Saúde nº 059/2018/PMJ

Data da assinatura: de dezembro de 2020.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Joinville, e, Instituição Bethesda-Hospital Bethesda.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir dotação orçamentária, alterando a Cláusula Sexta do Convênio de Assistência à Saúde nº 059/2018/PMJ da seguinte forma:

Onde lê-se:

"6.1 As despesas correrão à conta do orçamento anual do Fundo Municipal de Saúde de Joinville pelas seguintes rubricas orçamentárias:

Competência ano 2020: 512 - 46001.10.302.6.2.2291.3.3.50.00 – fonte de recurso – 238",

"513 – 46001.10.302.6.2.2291.3.3.50.00 – fonte de recurso – 267",

"838 - 2.46001.10.302.6.2.2291.0.335000 - fonte de recurso 638, e,

"511 – 46001.10.302.6.2.2291.3.3.50.00 - Fonte de Recurso 102".

Leia-se:

"6.1 As despesas correrão à conta do orçamento anual do Fundo Municipal de Saúde de Joinville pelas seguintes rubricas orçamentárias:

Competência ano 2020: 512 - 46001.10.302.6.2.2291.3.3.50.00 – fonte de recurso – 238",

"513 – 46001.10.302.6.2.2291.3.3.50.00 – fonte de recurso – 267",

"838 - 2.46001.10.302.6.2.2291.0.335000 - fonte de recurso 638, e,

"511 – 46001.10.302.6.2.2291.3.3.50.00 - Fonte de Recurso 102".

"862 - 2.46001.10.302.6.2.2291.0335.0000 - Fonte de recurso 635"



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/12/2020, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/12/2020, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7866550** e o código CRC **CBFEB416**.